PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021- EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço unitário para cada item cotado.

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preços unitários.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde, conforme descrito no termo de referência.

DATA DA ABERTURA: 23/06/2021.

DATA DO ENCERRAMENTO: 12/07/2021 as 09h00min, sendo que todos os horários constantes deste edital são referência de Brasília/DF.

1.- DO PREÂMBULO

1.1.- O Prefeito Municipal de Corumbataí/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que será realizado no Paço Municipal, à Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP, licitação na modalidade de Pregão Presencial em forma de Registro de Preços, do tipo menor preço.

1.2.-Fica designada como pregoeira neste processo licitatório a senhora Ana Izabel Lourenço Falcão, portadora do RG 66.856.177-4 SSP/SP e do CPF 090.357.984-73, tendo como equipe de apoio Roberta Rodrigues de Camargo Dietrich, portadora do RG 46.233.851-4 SSP/SP e do CPF 395.399.848-07 e Jorge Luís Gigeck, portador do RG 22.638.021-X SSP/SP e do CPF 123.684.648-67 nos termos da Portaria 7.518/2021.

2.- DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1.- O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Municipal 1.318/2008, de 13/05/2008, Decreto Municipal 1.930/2018, de 30/07/2018, Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

3.-DA DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA PROTOCOLIZADA DOS ENVELOPES

3.1.- Os envelopes fechados, contendo a Proposta Financeira e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolizados diretamente no Setor de Protocolos do Paço Municipal, à Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP, **rigorosamente até as 09h00min do dia 12/07/2021**, sendo que, em ato contínuo será iniciado o credenciamento dos representantes das empresas interessadas.

3.2.- Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3.3.- Encerrada a fase de credenciamento,serão recebidos para rubrica dos presentes,os envelopes com as propostas financeira e documentos de habilitação das licitantes.

3.4.-Como essa licitação envolve um número significativo de itens/produtos e normalmente diversas empresas se interessam em participar do certame, no dia marcado para o processamento conforme subitem 3.1, será realizado o credenciamento dos representantes das licitantes, bem como serão abertos os envelopes com as propostas financeiras na presença de todos, que poderão vistar e rubricar as mesmas.

3.5.-Após a abertura dos envelopes com as propostas financeiras, a pregoeira comunicará aos credenciados que a sessão será suspensa para que os preços constantes das propostas sejam registrados no sistema informatizado da Prefeitura, providência que poderá levar alguns dias, visto o número elevado de itens em disputa.

3.6.-Assim que os preços constantes das propostas financeiras foram lançados no sistema informatizado da Prefeitura a pregoeira fará a convocação oficial dos credenciados para a sessão de lances, sendo certo que as licitantes deverão enviar para esse procedimento a pessoa devidamente credenciada e que possui poderes para dar os lances em seu nome.

3.7.-Caso a primeira sessão de lances não conseguir esgotar todos os itens em disputa, a pregoeira marcará novas datas e horários, até que todos os itens possam receber lances das licitantes interessadas.

4.-DO OBJETO

4.1.-Esta licitação tem por objeto o **registro de preços visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde**, pelo período de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, conforme especificações constantes no "Anexo I –Termo de Referência" a este edital.

5.- DOS ANEXOS

5.1.- Fazem parte integrante e indissociável deste edital os seguintes anexos:

5.1.1.- Anexo I – Termo de Referência;

5.1.2.- Anexo II –Modelo de declaração de Requisitos de Habilitação;

5.1.3.- Anexo III – Modelo de credenciamento;

5.1.4.- Anexo IV – Modelo de formulário de dados cadastrais, declaração de fato impeditivo e marco legal anticorrupção;

5.1.5.- Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento com ME ou EPP, para fruição dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações;

5.1.6.- Anexo VI – Modelo de declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade;

5.1.7.- Anexo VII – Modelo de Declaração que não pertence ao quadro de funcionários desta municipalidade;

5.1.8.- Anexo VIII –Modelo de declaração de entrega e execução;

5.1.9.- Anexo IX –Modelo de declaração de atendimento as condições desteedital;

5.1.10.- Anexo X - Modelo de proposta financeira;

5.1.11.- Anexo XI - Termo de ciência e de notificação (TCESP);

5.1.12.- Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

5.1.13.-Anexo XIII - Comprovante de retirada do edital pelo site.

5.2.- Os formulários constantes dos Anexos II ao X são modelos, os quais poderão ser elaborados segundo os critérios de cada licitante.

6.- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.- Poderão participar deste certame todos os interessados que estejam organizados sob personalidade jurídica, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.

6.2.-Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

6.2.1.- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, exceto nos casos em que o plano de recuperação já tenha sido homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

6.2.2.- Em dissolução ou liquidação;

6.2.3.- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e da Súmula 51 do TCESP;

6.2.4.- Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a administração pública, nos termos do artigo 7° da Lei Federal 10.520/2002, e decretos regulamentadores;

6.2.5.- Que estejam proibidas de contratar com a administração pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal 9.605/98;

6.2.6.- Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública;

6.2.7.- Que estejam reunidas em consórcio, assim como as não personificadas;

6.2.8.- Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.2.9.- Estrangeiras que não funcionam no País;

6.2.10.- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

6.3.- Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto com os preços registrados a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização deste município.

6.4.-Não será admitida a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente do município, conforme estabelece o artigo 9º, inciso III, § 3º, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 22 da Lei Orgânica Municipal.

6.5.- Não será permitido a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante.

6.6.- Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de no máximo um representante de cada licitante.

6.7.- Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das licitantes, desde que devidamente credenciados, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.8.- Às ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal 1643/2015.

6.9.- A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.10.- A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser a ata de registro de preços executada pela empresa vencedora do certame.

7.- DO CREDENCIAMENTO

7.1.- No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão apresentar e estarem representadas por agentes credenciados (devidamente munido de documento que o credencie), com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação com foto, bem como documentação comprobatória dos poderes a ele atribuídos, para credenciamento junto a pregoeira.

7.2.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.- Anexo II - Declaração de requisitos de habilitação, preenchida, datada e assinada pelo responsável legal da licitante.

7.2.2.- Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), apresentar instrumento constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor, preferencialmente consolidado), da empresa devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.3.- Tratando-se de procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com assinatura do representante, ou preencher o modelo constante do Anexo III deste edital, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame;

7.2.4.- Tratando-se de MEI, apresentar o certificado da condição de micro empreendedor individual;

7.2.5.- Anexo IV - formulário de dados cadastrais, declaração de fato impeditivo e marco legal anticorrupção, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da licitante;

7.2.6.- No momento do credenciamento, a licitante que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar fora dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), uma declaração de que se enquadra como ME ou EPP conforme modelo contido no Anexo V,juntando a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou comprovação de Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60(sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para o processamento desta licitação;

7.2.7. As empresas enquadradas com ME ou EPP que não apresentarem a declaração prevista no subitem 7.2.6, poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições das demais empresas;

7.2.8. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de declaração de idoneidade para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7.3.- O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação inconsistente, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.4.- Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia preferencialmente autenticada por tabelião de notas, pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento do credenciamento.

7.5.- A apresentação do contrato social, ato constitutivo ou estatuto, apresentado no ato do credenciamento, isenta o licitante de apresentá-lo no envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação.

7.6.- Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário.

7.7.- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados a pregoeira, separados dos envelopes proposta financeira e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos e anexados ao processo, antes da abertura desses envelopes.

7.8.- No decorrer da sessão de abertura dos envelopes, os licitantes não poderão nomear representantes, descredenciar ou substituir os já nomeados e não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

8.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DAPROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.- Na sessão pública de processamento desta licitação, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, na seguinte forma:

8.2.- Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 (um) - Proposta Financeira e 02 (dois) –Documentos de Habilitação, conforme item 7 deste edital.

8.3.- A proposta financeira e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Corumbataí
Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP
Envelope 01 (um) – Proposta Financeira
Pregão Presencial 23/2021
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

Prefeitura Municipal de Corumbataí
Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP
Envelope 02 (dois) – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial 23/2021
Dados da Empresa Licitante:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone:
CNPJ:

8.4.- Os envelopes com proposta financeira e os documentos de habilitação, serão apresentados aos licitantes devidamente fechados e invioláveis aos credenciados, momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do envelope 01 (um) – Proposta Financeira**.**

8.5.- Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.6.- No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação devidamente fechados e lacrados aos licitantes que não se sagraram vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

9.- DO ENVELOPE 01 (UM) – PROPOSTA FINANCEIRA

9.1.- A proposta financeira deverá:

9.1.1.- Ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, salvo quando a expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente impressa em papel timbrado da proponente ou impresso constante do Anexo X, identificado nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone e correio eletrônico de mensagens (e-mail), CNPJ, inscrição estadual/municipal, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e a última assinada por seu representante legal;

9.1.2.- Especificar a quantidade, unidade, marca/fabricante, descrição, valor unitário e valor total, item a item, e o respectivo valor total do item e total da proposta, e estar expressa em algarismos arábico, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional tendo como modelo o "Anexo X –Proposta Financeira".

9.1.3.- Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário devendo a pregoeira proceder às correções necessárias.

9.1.4.- Declarar sob as penas da lei e para os devidos fins de direito que nos preços propostos, já estão inclusos, todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e demais custos inerentes

ao atendimento das condições dispostas na minuta da ata de registro de preços, sendo certo que qualquer divergência relativa à correta indicação de sua composição será de inteira responsabilidade da licitante, que arcará com os respectivos ônus;

9.1.5.- Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.1.6.- Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior.

9.1.7.- Condições de pagamento: o pagamento será efetuado após o fornecimento, por meio de depósito bancário na conta do favorecido, em até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, contados da data do recebimento da correspondente nota fiscal eletrônica, que será devidamente conferida e atestada pela unidade requisitante.

9.1.8.- Dados da conta bancária da licitante, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta corrente;

9.1.9.- Data, assinatura e identificação do signatário.

9.1.10- Prazo de entrega: conforme disposto no "Anexo I – Termo de Referência";

9.2.- Notas explicativas importantes:

9.2.1.- Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação;

9.2.2.-O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

9.2.3- Apenas para efeito de classificação das propostas, ocorrendo divergências entre os preços unitário e global, prevalece o primeiro, e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta esses últimos.

9.3.- Nos preços propostos e nos lances oferecidos, já deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação, incluindo os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, assistência técnica e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

9.3.1.- Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo mais aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.4.- Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

9.5.- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissões e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.5.1.- Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

9.6.- A proposta financeira deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou quaisquer outras condições não previstas nesse edital e anexos.

9.7.- Eventuais emendas, rasuras ou quaisquer outras irregularidades verificadas na apresentação de proposta financeira relativas a itens específicos ensejarão a desconsideração parcial da proposta, invalidando-a tão somente nos itens que apresentarem irregularidade.

9.8.- É de responsabilidade, unicamente, do licitante eventual extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento ou recebimento intempestivo dos envelopes, em razão da não indicação dos dizeres supracitados no anverso dos envelopes ou de seu envio por correio.
9.9.- Uma vez abertas as propostas financeiras, não serão admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas.

9.10.- A apresentação da proposta pela licitante significa o pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

10.- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

10.1.- Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

10.1.1.- Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou não cumprirem as condições básicas;

10.1.2.-Mantenham valores unitários, totais e/ou globais superiores aos estimados por esta Prefeitura, nos termos do estimado no "Anexo I – Termo de Referência";

10.1.3.-Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado;

10.1.4.- Apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

10.1.5.-Apresentarem proposta alternativa;

10.2.- Serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário para cada item definidos no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03(três) melhores ofertas.

10.3.- Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dado oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.4.- A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço unitário para cada item.

10.5.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.6.- Caso não se realize o lance verbal será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado constante do Anexo I – Termo de Referência.

10.7.- Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas definidas para o objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço unitário para cada item cotado,** tendo por base os preços estimados constantes do "Anexo I – Termo de Referência".

10.8.- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste edital e demais normas aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

10.9.- Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

10.10.- Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos pelo critério de menor preço unitário para cada item cotado.

10.11.- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

10.12.- Nas situações previstas nos subitens 10.6, 10.9 e 10.11, a pregoeira poderá negociar diretamente com os proponentes para que seja obtido preço mais vantajoso para a municipalidade.
10.13.- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, equipe de apoio e os proponentes presentes.

10.14.- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

10.15.- Em caso de divergências entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.16.- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

10.17.-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas por empresas não enquadradas como ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.18.- Depois de encerrada a etapa de lances e, desde que constatado empate entre empresas enquadradas como ME ou EPP e empresas sem este tipo de enquadramento, será considerado como critério de desempate, preferência de contratação para ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10.19.- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

10.19.1.- Para atendimento aos itens 10.18 e 10.19 ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

10.20.- A ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, sob pena de preclusão.

10.21.- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.22.- Na hipótese da não incidência dos termos previstos 10.19 e 10.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.23.- O disposto nos itens 10.19 e 10.20 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME - Microempresas e EPP - Empresas de Pequeno Porte.

10.24.- A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.25.- Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.26.- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sansões cabíveis, observado o disposto neste edital.

10.27.- Se o licitante vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

10.28.- Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.- DO ENVELOPE 02 (DOIS) – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1.- Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á a abertura do envelope 02 (dois) -Documentos de Habilitação.

11.2.- Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 11.2.1 a 11.2.5, e também atender os requisitos especificados no item 11.3 (notas explicativas) e seus subitens. Os documentos exigidos, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

11.2.1.- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.2.1.- Registro Comercial no caso de empresa individual;

11.2.2.- Ato Constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3.- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

11.2.4.- Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.5.- Tratando-se de MEI, certificado da condição de Micro empreendedor Individual.

11.2.6.-Os documentos relacionados acima relacionados não precisarão constar do envelope 02 (dois) - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento nesta licitação.

11.2.2.- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.2.2.1.-Prova de inscrição e situação cadastral do CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

11.2.2.2.- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.2.2.3.-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou outra prova equivalente, na forma da Lei (Código Tributário Nacional);

11.2.2.3.1.- A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, inclusive Seguridade Social, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1);

11.2.2.3.2.- A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, com prazo de validade em vigor, (www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);

11.2.2.3.3.- A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que o estabelecimento estiver situado;

11.2.2.4.- A regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço deverá ser comprovada

pela CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor, emitido pela Caixa Econômica Federal (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);

11.2.2.5.- A regularidade trabalhista deverá ser comprovada pela CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07/07/2011 (https://www.tst.jus.br/certidao1);

11.2.2.6.- As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

11.2.2.6.1. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão em que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.2.2.7.- As ME e/ouEPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.2.2.8.- Havendo alguma restrição da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

11.2.2.9.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à celebração da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata, ou revogar a licitação.

11.2.3.- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.2.3.1.-Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado.

11.2.4.- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.4.1.- Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica;

11.2.4.1.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCESP;

11.2.4.1.2.- As licitantes podem obter as certidões no endereço eletrônico (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do), caso estejam situadas no Estado de São Paulo;

11.3.- Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

11.2.5.- DAS DEMAIS COMPROVAÇÕES DATADAS E ASSINADAS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

11.2.5.1.- Anexo VI – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos de idade;

11.2.5.2.- Anexo VII – Declaração que não pertence ao quadro de funcionários desta municipalidade;

11.2.5.3.- Anexo VIII - Declaração que caso seja vencedora desta licitação se responsabiliza pela entrega e execução do objeto licitado;

11.2.5.4.- Anexo IX **-** Declaração que tomou conhecimento de todas as informações, condições, e exigências editalícias para o integral e efetivo cumprimento de suas obrigações;

11.3.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste edital, o licitante será habilitado e declarado provisoriamente vencedor do certame.

11.4.- Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, observado o direto de preferência estipulado na Lei Complementar 123/2006, e negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.- DAS NOTAS EXPLICATIVAS IMPORTANTES

12.1.- Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia preferencialmente autenticada por tabelião de notas, por servidor habilitado desta Prefeitura ou publicação na Imprensa Oficial, nos termos da Lei Federal 13.726/2018, de 08/10/2018.

12.2.- Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a apresentação da documentação de habilitação, e nem documentos com prazo de validade vencido.

12.3.- Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo.

12.4.- Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.- Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a ata de registro de preços, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

12.6.- A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade também por esse meio, pela equipe de apoio a pregoeira.

12.7.- Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a administração pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06(seis) meses corridos e consecutivos, entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

12.8.- A apresentação da cópia reprográfica do CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Corumbataí, com prazo de validade em vigor, supre as exigências referente à apresentação dos documentos quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, podendo a pregoeira diligenciar a respeito.

12.9.- Só serão aceitos CRC - Certificados de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Corumbataí cuja atividade seja compatível com o objeto licitado.

12.10.- A pregoeira e equipe de apoio poderão diligenciar em qualquer fase desta licitação, efetuando consulta na internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

13.- DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

13.1.- Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a pregoeira encaminhará a classificação final, com a proclamação do vencedor à autoridade competente para homologação/adjudicação do objeto à licitante primeira classificada, afixando-se a decisão no quadro de avisos e publicado em forma de extrato na imprensa oficial.

13.2.- Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá à autoridade competente a homologação/adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a afixação da decisão no quadro de avisos e publicado em forma de extrato na imprensa oficial

14.- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1.-Qualquer cidadão é parte integrante para impugnar o edital desta licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal 8.666/93 ou Lei Federal 10.520/2002, podendo protocolizar o termo de impugnação no Setor de Protocolos do Paço Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação ou encaminhar por correio eletrônico com aviso de recebimento no endereço licitacao@corumbatai.sp.gov.br. Já a empresa interessada na licitação, detém de até o segundo dia útil que anteceder a data de processamento para apresentar a impugnação, sob pena de decadência do direito de posteriormente vir se manifestar contrariamente ao edital apresentando falhas ou irregularidades, hipótese em tal comunicação não terá efeito de impugnação ourecurso.

14.2.- Não serão reconhecidas as impugnações protocolizadas após o vencimento dos prazos legais, sendo aceitas as impugnações protocolizadas no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Corumbataí, à Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP, que dá expediente ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00mim às 17h00min, ou através do endereço licitacao@corumbatai.sp.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3.- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais, ou realizadas em desconformidade com o descrito neste edital.

14.4.- Acolhida a impugnação contra o edital e, caso haja necessidade, será designada nova data para a realização do certame.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1.- Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes noAnexo I - Termo de Referência e na ata de registro de preços, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao fiscal da ata para recebimento definitivo.

15.2.- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e na ata de registro de preços, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da detentora, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15.3.- O fiscal da ata de registro de preços analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas pertinentes, solicitando à detentora da ata de registro de preços, por escrito, as respectivas correções.

15.4.- O fiscal emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a detentora para que emita a nota fiscal eletrônica com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

15.5.- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

16.- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1.- O pagamento será efetuado na tesouraria do município mensalmente, após o regular fornecimento dos produtos, por meio de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos do recebimento da correspondente nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

16.2.- O atesto da conformidade da execução do objeto será dado pelo responsável pela unidade requisitante, mediante a confrontação dos preços constantes da nota fiscal com os preços registrados e, ainda, com os produtos efetivamente entregues durante o período.

16.3.-Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16.4.-Nenhum pagamento isentará a detentora das responsabilidades assumidas na ata de registro de preços, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo.

17.- DOS REAJUSTE DE PREÇOS

17.1.- Considerando o prazo de validade da ata de registro de preços, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 com as alterações decorrentes, ou redução dos preços praticados no mercado.

17.2.- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 com as alterações decorrentes, a administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

17.3.- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago, a detentora será convocada pelo município para alteração dos preços registrados.

17.4.- Na hipótese de a detentora da ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilhas detalhadas de custos, acompanhadas de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos produtos, notas fiscais, dentro outros.

17.5.- Fica facultado ao município ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços, conforme o caso.

17.6.- Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

18.- DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1.- Adjudicado/homologado o objeto da licitação à empresa vencedora, terá o prazo de 05(cinco) dias úteis contados da convocação, prorrogáveis desde que haja motivos justo fundamentado e escrito, aceito pela administração, comparecer ao Paço Municipal para assinar a ata de registro de preço.

18.2.- A Prefeitura poderá, até a assinatura da ata de registro de preço, desclassificar a empresa vencedora por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa;

19.- DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1.- As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento, ordem de fornecimento e emissão da nota de empenho da despesa.

19.2.- A detentora da ata de registro de preços receberá a autorização de fornecimento, ordem de fornecimento e nota de empenho da despesa através de correio eletrônico (e-mail), valendo o comprovante de leitura do e-mail como prova de recebimento.

19.2.1.- A detentora da ata de registro de preços terá um prazo de 05(cinco) dias corridos e consecutivos a partir da convocação, para retirar a autorização de fornecimento, ordem de fornecimento e nota de empenho da despesa no Paço Municipal, caso seja frustrado o envio nos termos do item 19.2.

20.- DA GARANTIA

20.1.- Não será exigida a prestação de garantia para a celebração da ata de registro de preços.

21.- DAS PENALIDADES

21.1.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, dentro do prazo estabelecido neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, e garantida a prévia defesa, às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 15%(quinze por cento) sobre o valor global da ata.

21.2.- As sanções previstas no subitem anterior não se aplicam às empresas remanescentes, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

21.3.- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da detentora da ata de registro de preços, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

21.3.1.-Multa por atraso: 1%(um por cento) por dia de atraso na entrega programada, não superior a 20%(vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor dos produtos que deveriam ser entregues;

21.3.2.-Multa por inexecução total: 30%(trinta por cento) sobre o valor global estimado da Ata de Registro de Preço;

21.3.3.- Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor global estimado da ata de registro de preços por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes, que não estejam previstas nos subitens acima.

21.3.4.-Cancelamento da ata de registro de preço e suspensão temporária ao direito de licitar com esta Prefeitura, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12(doze) meses corridos e consecutivos, na hipótese de descumprimento integral.

21.3.5.- Pela inexecução parcial da ata de registro de preço, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora as sanções previstas nos incisos I, II e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

21.4.- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da detentora da ata de registro de preços, ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.

21.5.- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a detentora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar ao município de Corumbataí.

21.6.- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela detentora, esta poderá sofrer quaisquer penalidades adiante previstas:

21.6.1.- Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Corumbataí pelo prazo de até 02 (dois) anos.

21.6.2.-Cancelamento da ata de registro de preços, se já estiver assinada.

22.- DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE

22.1.- A eventual contratante se obriga a proporcionar a detentora da ata de registro de preços todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes, consoante estabelece a Lei Federal 8666/93 e atualizações posteriores;

22.2.- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da ata de registro de preços;

22.3.- Comunicar a detentora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

22.4.- Providenciar os pagamentos a detentora das notas fiscais eletrônicas devidamente atestadas pela unidade requisitante;

22.5.- Prestar informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela detentora, bem como, se responsabilizar pelo teor delas;

23.6.- Acompanhar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

22.7.- Avaliar as necessidades de correções que melhorem a qualidade dos produtos entregues.

23.- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

23.1.-Entregar os produtos com os preços registrados em ata, em conformidade com o estipulado na proposta financeira de acordo com as normas especificadas nesse edital e no "Anexo I - Termo de Referência";

23.2.- Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

23.3.- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, sem prévia e expressa anuência da eventual contratante;

23.4.- Cumprir durante a vigência da ata de registro de preços todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

23.5.- Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade mínima do objeto fornecido, sob pena das sanções cabíveis;

23.6.- Arcar com eventuais prejuízos causados à eventual contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos evolvidos na execução daata de registro de preços, inclusive, respondendo pecuniariamente.

23.7.- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela eventual contratante.

23.8.- Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da ata de registro de preços;

23.9.- Pagar seus empregados/colaboradores no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, INSS, PIS, IRPJ, ISS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Corumbataí por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais.

23.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda a documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto da ata de registro de preços.

23.11.- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

23.12.- Possuir toda a documentação relativa aos seus empregados/colaboradores nos termos do preconizado pela legislação trabalhista, com prazo de validade em vigor, no que diz respeito ao PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudos Técnicos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

24.- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1.-O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá por decurso de prazo de vigência ou quando caracterizado o interesse público devidamente fundamentado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.2.- A ata de registro de preços poderá ser cancelada a pedido, quando a detentora comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou quando o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos produtos.

24.3.-A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela municipalidade quando:

24.3.1.- A detentora não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tronar superior àqueles praticados no mercado;

24.3.2.-A detentora perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida neste edital;

24.3.3.-A detentora não cumprir com as obrigações decorrentes;

24.3.4.-Houver persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e na ata;

24.3.5.-Houver liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da detentora;

24.3.6.-Houver inobservância da boa técnica dos produtos;

24.3.7.-Ocorreram as demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal .666/93, com suas posteriores alterações, bem como na ata;

24.4.-O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

25.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1.-No sistema de registro de preços não há necessidade de constar a nota de reserva orçamentária[1].

26. DO FORO

26.1. Para dirimir as questões oriundas do desta licitação ou da ata de registro de preços celebrada, será eleito o foro da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo.

27.- DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

27.1.- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

28.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1.- Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou de perfeito cumprimento do ajuste.

28.2.- A apresentação dos envelopes implica aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

28.3.- Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

---

[1]A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.

28.4.- A pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

28.5.- Poderão ser convidados a colaborar com a pregoeira, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como, qualquer outro servidor dessa Prefeitura.

28.6.- A pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

28.7.- Das sessões públicas de processamento desta licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

28.9.- Todas e quaisquer informações que antecederem a abertura desse processo, deverão ser formalizados por escrito, e devidamente protocolizados no Setor de Protocolos do Paço Municipal, cuja correspondência e respectiva resposta serão apensadas aos autos.

28.10.- As dúvidas surgidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão decididas pela pregoeira.

28.11.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

28.12.- Na contagem de prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Corumbataí.

29.- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

29.1.-A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtida no Paço Municipal, à Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP, mediante a apresentação de um Pen Drive ou através do e-mail: licitacao@corumbatai.sp.gov.br, devendo a empresa solicitante enviar os dados cadastrais, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail para fins de cadastro no sistema, ou através do site www.corumbatai.sp.gov.brmediante o preenchimento do comprovante de retirada de edital.

29.2.- Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da ata de registro de preços.

29.3.- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o licitante que não o fizer até o prazo previsto na Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores.

Corumbataí, 23 de junho de 2021.

Leandro Martinez **Prefeito Municipal**	**Ana Izabel Lourenço Falcão** **Pregoeira (Portaria 7.518/2021)**

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde, conforme descrito neste termo de referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O município precisa adquirir os medicamentos para prestar os serviços de saúde a toda população.

2.2. O almoxarifado da saúde não tem espaço suficiente para armazenar esse grande volume de itens, que são diversos e não serão utilizados de maneira imediata.

2.3. As entregas serão de forma parcelada, conforme os pedidos escritos que serão encaminhados via e-mail com confirmação de recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde, com as respectivas autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras, sendo que os produtos deverão ser entregues em horário comercial no Centro de Saúde Antenor Chiossi, a Avenida 03, 321, Centro, Corumbataí/SP.

2.4. As entregas serão parciais, conforme as necessidades, tendo a detentora o prazo de até 07 (sete) dias corridos e consecutivos para fazer a entrega, após a solicitação, podendo esse prazo ser dilatado desde que haja justificativa escrita plausível e aceita pela eventual contratante.

2.5. Os produtos entregues deverão possui prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados da data da emissão da nota fiscal eletrônica correspondente.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço unitário para cada item cotado.

4. DOS CUSTOS MÉDIOS ESTIMADOS

Item	Estimativa	Unidade	Descrição dos Produtos	Código	R$ Unitário	R$ Total
01	250	Frascos	Acebrofilina xpe 5mg	53717	5,815	1.453,75
02	200	Ampolas	Acetato de betametasona 3mg, fosfato dissodico de betametasona 3mg ampola de 1ml	10183	15,91	3.182,00
03	40	Frascos	Acetato de Prednisona 0,1% Colirio	41557	18,10	724,00
04	300	Frascos	Acetato de retinol 50000ui/ml + colecalciferol 10000ui/ml	44286	6,91	2.073,00
05	2.000	Envelopes	Acetilcisteina 600mg Envelope	44307	1,305	2.610,00
06	300	Frascos	Acetilcisteina xpe infantil	53716	9,78	2.934,00
07	50	Tubos	Acetonida de triancinolona	50291	9,215	460,75
08	250	Frascos	Acetonido de flucinolona 0,275mg,sulfato de polimixina B 11.00UI, sulfato de neomicina 3,85mg, cloridrato de lidocaina 20mg gotas frascos x 5ml	57710	4,90	1.225,00
09	150	Tubos	Aciclovir pomada	50301	7,61	1.141,50
10	60.000	Comprimidos	Acido acetilsalicilico 100mg (não sulgado)	10128	0,036	2.202,00
11	200	Frascos	Acido ascorbico 200mg (vitamina C) frascos com 20ml	10153	4,95	990,00
12	10.000	Comprimidos	Acido ascorbico 500mg (vitamina C)	10254	0,285	2.850,00
13	500	Ampolas	Acido ascorbico 500mg (vitamina C) 5ml	20293	1,03	515,00
14	20	Frascos	Ácido fólico 0,2mg/mL	40426	10,94	218,80
15	20.000	Comprimidos	Acido fólico 5mg	10129	0,12	2.400,00
16	2.400	Comprimidos	Acido Tranexamico 250mg	43617	1.235	2.964,00
17	100	Ampolas	Acido Tranexamico 250mg	43620	7,76	776,00
18	10.000	Comprimidos	Ácido valproico 250mg	50533	0,375	3.750,00
19	80	Frascos	Acido Valproico Liquido	41559	4,483	358,66
20	300	Ampola	Adrenalina (epinefrina) 1G 100ml x 1ml	9721	2,115	634,50
21	8.000	Ampola	Agua para injeção 5ml	9722	0,346	2.773,60
22	1.200	Frasco	Albendazol 40mg / ml 10ml	57711	1,833	2.199,96
23	2.000	Comprimidos	Albendazol 40mg comprimido (mastigavel)	10130	0,74	1.480,00
24	2.100	Comprimidos	Alendronato sodico 70mg	10219	0,455	955,50
25	8.000	Comprimidos	Alopurinol 100mg	10131	0,16	1.280,00

26	8.000	Comprimdios	Alopurinol 300mg	50326	0,373	2.986,40
27	15.000	Comprimidos	Alprazolam 0,50mg (sulcado)	10162	0,13	1.950,00
28	15.000	Comprimidos	Alprazolam 1 mg caixa com 30 capsulas	10161	0,155	2.325,00
29	15.000	Comprimidos	Alprazolam 2 mg	9852	0,24	3.600,00
30	600	Frascos	Ambroxol 15mg/5ml, cloridrato frasco com 100ml	9694	3,39	2.034,00
31	3.000	Comprimidos	Aminofilina 100mg	10164	0,14	420,00
32	200	Ampola	Aminofilina 240mg / ml x 10ml	9723	0,91	182,00
33	16.000	Comprimidos	Amiodarona 200mg, cloridrato (sulgado)	10132	0,78	12.480,00
34	500	Frascos	Amoxacilina 250mg/5ml + ácido clavulanico (sob forma de potassio) 62,5mg/ml frasco x 75ml	10134	17,54	8.773,75
35	100	Frascos	Amoxacilina 250mg/5ml 60 ml (sabor morango - acompanha copo medida / dosador	3544	5,08	508,00
36	3.000	Capsulas	Amoxacilina 500mg	10137	0,410	1.230,00
37	6.000	Comprimidos	Amoxacilina 500mg, acido clavulanico(sob a forma de clavulnato de potassio 125mg)	10136	1,55	9.300,00
38	30. 000	Comprimidos	Anlodipino 5mg, besilato sulcato	10135	0,125	3.750,00
39	350	Caixas	Aspirina Prevent - AAS tamponado 100mg	51101	16,30	5.705,00
40	2.000	Comprimidos	Atenolol 25mg	9857	0,075	150,00
41	30.000	Comprimidos	Atenolol 50mg (não sulgado)	10138	0,153	4.599,00
42	200	ampolas	Atropina 0,25mg, sulfato x 1ml	9724	0,67	134,00
43	10.000	Comprimidos	Azitromicina 500mg	10139	3,56	35.600,00
44	300	frasco	Azitromicina frasco com 600mg x 15ml	9772	18,275	5.482,50
45	300	Ampolas	Benzilpenicilina benzatina 1200 injetavel	53726	6,90	2.070,00
46	1.500	Comprimidos	Besilato de levanlodipino 5mg	53695	2,70	4.050,00
47	15.000	Comprimidos	Betaistina 24mg	50320	0,38	5.700,00
48	250	Tubos	Betametasona + gentamicina pomada	51095	7,60	1.900,00
49	100	Ampolas	Bicarbonato de Sódio 8,4% Injetável	43619	11,726	1.172,67
50	1.000	Comprimidos	Biperidenao 2mg	44305	0,30	300,00
51	50	Ampolas	Biperideno Injetavel	44306	3,20	160,00
52	1.500	Comprimidos	Bisacodil 5mg	10247	0,24	360,00
53	10	Frascos	Boston para lentes	50330	69,90	699,00
54	6.000	Comprimidos	Bromazepan 3mg	10176	0,185	1.110,00
55	4.000	Comprimidos	Bromazepan 6mg	50324	0,29	1.160,00
56	150	Frascos	Brometo de ipratropio 0,025% (sem lacre) frasco com 20ml	10166	4,47	670,50
57	300	Ampolas	Brometo de N butilescopolamimna 20mg/ml ampola de 1ml	10177	1,066	320,01
58	4.000	Comprimidos	Brometo de N butilescopolamina 10mg	10174	0,675	2.700,00
59	200	Frascos	Brometo de N butilescopolamina 10mg/ml frasco com 20ml	10175	10,90	2.180,00
60	1.000	Frascos	Brometo de N butilescopolamina 6,67 mg + dipoirona sodica 333,4mg frasco dom 10ml	10173	10,60	10.600,00
61	50	Frascos	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml frasco com 20ml	10168	16,50	825,00
62	8.000	Comprimidos	Bromoprida 10mg	10170	0,583	4.666,40
63	500	Ampola	Bromoprida 10mg x 2ml	10171	2,336	1.168,35
64	150	Frascos	Bromoprida gotas	51105	2,53	379,50
65	300	Frascos	Budesonida 50mcg fr6 ml	57712	22,00	6.600,00
66	250	Fracos	Budesonida 32 MCG USO NASAL fr 6ml	40479	15,965	3.991,25
67	150	Frascos	Budesonida 64mcg	44294	36,915	5.537,25
68	10.000	Comprimidos	Bupropiona 150mg	50404	0,66	6.600,00
69	2.500	Comprimidos	Candesartana cilexetila 16mg	40402	2,845	7.112,50
70	3.000	Comprimidos	Captopril 25mg sulcado	2721	0,113	339,90
71	50	Frascos	Carbamazepina 100mg / 5ml frasco com 100ml	10214	17.565	878,25
72	15.000	Comprimidos	Carbamazepina 200mg	1226	0,313	4.699,50
73	25.000	Comprimidos	Carbonato de calcio 1250mg (equivalente à 500mg de calcio elementar) + vitamina D3 200UI 60 comprimido	10141	0,24	6.000,00
74	8.000	Comprimidos	Carbonato de calcio 500mg	10140	0,085	680,00
75	5.000	Comprimidos	Carbonato de lítio 300mg	50532	0,45	2.250,00
76	3.000	Comprimidos	Carbonato de litio 450mg	20296	1,57	4.710,00
77	3.000	Comprimidos	Cefalexina 500mg	10143	0,675	2.025,00
78	100	Frasco	Cefalexina monohidratada 250mg/5ml - lacre, com copo dosador frascos x 60ml	10142	15,755	1.575,50
79	2.000	Comprimidos	Cetoconazol 200mg	10144	0,45	900,00
80	500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg creme 20mg / gr bisnagas x 30 gramas	10145	8,335	4.167,50
81	300	Tubo	Cetoconazol 20mg, betametasona 0,5mg tubo com 30 gramas(candicort	57713	6.365	1.909,50
82	200	Frascos	Cetoconazol shampoo	50315	7,14	1.428,00
83	1.000	Frascos	Cetoprofeno 100mg IV ampola 2ml	4027	5,63	5.630,00
84	15.000	Comprimidos	Cetoprofeno 100mg comp	10179	1,35	20.250,00
85	50	Frasco	Cetotifeno 1mg/5ml (com copo dosador)	10184	5,465	273,25

			frasco com 120ml			
86	1.300	Frasco	Cetriaxona 1G IV / IM	10182	20,00	26.000,00
87	800	Ampola	Cetropofeno 100mg IM ampola 2ml	44610	1,94	1.552,00
88	8.000	Comprimidos	Ciclobenzapina 5mg	50323	0,43	3.440,00
89	12.000	Comprimidos	Cilostazol 50mg caixa c/60 Comprimidos	40415	0,36	4.320,00
90	600	Ampola	Cimetidina 300mg ampola com 2ml	1210	0,91	546,00
91	5.000	Comprimidos	Cinarizina 75mg	1227	0,263	1.316,50
92	20.000	Comprimidos	Ciprofibrato 100mg	10188	0,65	13.000,00
93	50	Frasco	Cirpofloxacino 3,5mg, cloridrato , dexametasona 1,0mg frasco com 5ml	10158	15,20	760,00
94	8.000	Comprimidos	Cirpofloxacino 500mg, cloridrato (sulcado)	10146	0,38	3.040,00
95	8.000	Comprimidos	Citalopram 20mg	10193	0,385	3.080,00
96	3.000	Comprimidos	Citidina + trifosfato de uridina + acetato de hidroxocobalamina	41542	1,82	5.460,00
97	1.500	Comprimidos	Citrato de potassio 10mcg	44289	0,88	1.320,00
98	3.000	Comprimidos	claritromicina 500mg	10195	4,52	13.560,00
99	150	Tubos	Clobetasol creme	49482	6,90	1.035,00
100	100	Tubos	Clobetasol pomada	49483	6,30	630,00
101	6.000	Comprimidos	Clonazepan 0,5mg	9910	0,233	1.399,80
102	20.000	Comprimidos	clonazepan 2,0mg (sulcado)	10147	0,12	2.400,00
103	300	Frascos	Clonazepan Gts	44304	5,045	1.513,50
104	1.000	Comprimidos	Clonixinato de lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5mg	44270	0,40	400,00
105	20.000	Comprimidos	Clopidogrel 75mg, bissulfato	10190	0,655	13.100,00
106	100	ampola	Cloreto de potassio 19,1% ampola 10ml	10228	0,373	37,33
107	100	Ampolas	Cloreto de sódio 0,9% injetavel	53725	0,516	51,67
108	1.000	Frascos	Cloreto de sódio 0mg/ml + veiculo (cloreto de benzalconio e água) frasco com 30ml	10227	1,10	1.100,00
109	100	Ampolas	Cloreto de sodio 20% ampola com 10ml	9732	0,72	72,00
110	200	Envelopes	Cloreto de sodio 3,5gramas, cloreto de potassio 1,5 gramas, citrato de sodio 2,9 gramas, glicose anidra 20 gramas	10211	1,48	296,00
111	2.400	Comprimidos	Cloriddrato de sotalol 120mg	40443	1,54	3.696,00
112	100	Ampola	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml	10165	2,90	290,00
113	8.000	Comprimidos	Cloridrato de amitriptilina 25mg (sulgado) 25mg	10133	0,61	4.880,00
114	8.000	Comprimidos	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg	10097	0,82	6.560,00
115	25.000	Comprimidos	Cloridrato de fluoxetina 20mg	5685	0,15	3.750,00
116	2.000	Comprimidos	Cloridrato de lercanidipino 10mg	50297	2,10	4.200,00
117	2.000	Comprimidos	Cloridrato de memantina 10mg	44290	0,735	1.470,00
118	100	Ampolas	Cloridrato de meperidina (petidina) 50mg/ml ampolam com 2ml	10235	2,23	223,00
119	3.000	Comprimidos	Cloridrato de oxibutinina 5mg	40401	0,79	2.370,00
120	1.960	Comprimidos	Cloridrato de oxicodona 10mg	44602	9,03	17.698,80
121	3.000	Comprimidos	Cloridrato de pioglitazona 30mg	50292	1,22	3.660,00
122	200	Frascos	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 3,0mg , riboflavina (vitaminaB2) 3,0mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 3,0mg, nicotinamida (vitamina PP) 10,0mg, pantotenato de calcio (vitamina B5) 3,0mg frasco com 30ml	20286	22,00	4.400,00
123	20.000	Drágeas	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 5mg, riboflavina (vitamina B2) 1mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 3mg, nicotinamida (vitamina PP) 30mg, pantotenato de cálcio (vitamina B5) 4mg	10230	0,10	2.000,00
124	2.000	Comprimidos	Cloridrato de tiamina 300mg	50300	0,32	640,00
125	3.000	Comprimidos	Cloridrato De Tioridazina 50mg	44313	0,675	2.025,00
126	2.400	Comprimidos	Clorpromazina 100mg	51098	0,48	1.152,00
127	2.400	Comprimidos	Clorpromazina 25mg	50883	0,775	1.860,00
128	100	Ampolas	Clorpromazina 25mg, cloridrato	10163	1,60	160,00
129	10.000	Comprimidos	Clortalidona 50mg	10189	0,42	4.200,00
130	250	Tubos	Colagenase 0,6UI, cloranfenicol 0,01G tubos com 30 gramas	20265	19,09	4.772,50
131	350	Ampolas	Complexo coloidal de sacarato de hidroxido de ferro III 500mg/ml + agua destilada 5ml (equivalente a 100mg de ferro III)	20283	11,43	4.000,50
132	100	Ampolas	Deslanosideo 0,2mg ampola com 2ml	10181	1,885	188,50
133	500	Frascos	Desloratadina 0,5mg/mL	40399	8,20	4.100,00
134	350	Caixas	Desogestrel 75mcg c/ 28Comprimidos	40472	15,85	5.547,50
135	50	Frascos/Ampolas	Despacilina	41545	7,60	380,00
136	50	Frascos	Destrana 70 1.0 hipromelose 3,0+glicerol 2,0	40406	17,80	890,00
137	300	Tubo	Dexametasona 1mg, acetato 10 gramas a bisnaga	10148	7,625	2.287,50
138	80	Frascos	Dexametasona 1mg/mL colírio	40407	7,20	576,00
139	2.000	Ampola	Dexametasona 2mg/ml	3040	0,965	1.930,00
140	2.500	Ampolas	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml	2921	2,51	6.275,00

141	2.000	Ampolas	Dexametasona 5000 com 3 ampolas A a 1ml + B x 2ml – AMPOLA A: acetato de dexametasona 4mg – AMPOLA B: tiamida cloridrato (B1) 100mg, piridoxina cloridrato 100mg, cianocobalamina (B12) 5000mcg	10255	9,60	1.920,00
142	50	Frascos	Dexametasona elixir 120ml 0,1mg/ml	3545	2,455	122,75
143	250	Frascos	Dexametasona micronizada bifasica 0,001 grama sulfato de neomicina (equivalente a 3,5mg da b ase) 0,05 grama e sulfato de polimixina B6000UI frasco com 5ml	20272	10,60	2.650,00
144	300	Frascos	Dexclorfeniramina + betametasona xarope	50290	5,006	1.502,01
145	500	Frasco	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, maleato frasco x 100ml	1220	3,695	1.847,50
146	250	Frascos	Dextrano 70 0,1% + hipromelose 0,3% Colirio Fr 15ml	44276	19,89	4.972,50
147	8.000	Comprimidos	Diazepam 10mg (não sulcado) caixa com 100 blister x 10 comprimido	1229	0,10	800,00
148	200	Ampolas	Diazepan 10mg/2ml	9736	5,80	1.160,00
149	800	Bisnagas	Diclofenaco dietilamonio 1% bisnaga com 60 gramas	10236	4,90	3,920,00
150	15.000	Comprimidos	Diclofenaco sodico 50mg (não sulcado)	10238	0,12	1.800,00
151	2.000	Ampolas	Diclofenaco sodico 75mg/3ml	10239	0,89	1.780,00
152	10.000	Comprimidos	Dicloridarto de betaistina 16mg	10106	0,445	4.450,00
153	3.000	Comprimidos	Digoxina 0,25mg	1231	0,085	255,00
154	10.000	Comprimidos	Diltiazem 30 mg	41569	0,23	230,00
155	300	Frascos	Dimenidrinato 25mg/ml, cloridrato de piridoxina 5mg/ml frasco com 20ml	10243	6,04	1.812,00
156	1.500	Ampolas	Dimenidrinato 30mg, cloridrato de piridoxina 50mg, glicose 1000mg, frutose 1000mg ampola com 10ml IV	10245	3,90	5.850,00
157	12.000	Comprimidos	Dimenidrinato 50mg, cloridrato de piridoxina 10mg	10244	0,525	6.300,00
158	300	Ampolas	Dimenidrinato 50mg/ml, cloridrato de piridoxina 50mg/ml ampola x 1ml	10246	1,845	553,50
159	800	Frascos	Dimeticona 75mg/ml frasco com 10ml	9701	2,065	1.652,00
160	8.000	Comprimidos	Dimeticona comp	10240	0,345	2.760,00
161	40.000	Comprimidos	Diosmina 450mg, hesperidina 500mg (não sulcado)	10232	1,272	50.900,00
162	20.000	Comprimidos	Dipirona sodica 250mg + butilbrometo de escopolamina 10mg	10172	0,67	13.400,00
163	4.000	Ampolas	Dipirona sodica 500mg/ml 2ml	10241	0,155	620,00
164	2.000	Frascos	Dipirona sodica 500mg/ml frasco com 10ml	10216	1,935	3.870,00
165	100	Caixas	Dipropionato de beclometasona 250mcg spray Jet 15mL	53697	38,93	3.893,00
166	80	Frascos	Dipropionato de beclometasona 50mcg 15,5 (11,4ml) tubo com 11,4ml	10220	30,825	2.466,00
167	1.000	Ampolas	Dipropionato de betametasona 6,43mg/ml (equivalente à 5mg de betametasona) fosfato dissodico de betametasona 2,63 mg/ml (equivalente á 2mg de betametasona) ampola de 1ml	10242	6,12	6.120,00
168	10.000	Comprimidos	Domperidona	50305	0,15	1.500,00
169	80	Frascos	Domperidona liquido	50306	15,756	1.260,54
170	200	Ampolas	dopamina 50mg, cloridrato ampola 10ml	10233	1,655	331,00
171	25.000	Comprimidos	Doxazocina 2 mg	41552	0,195	4.875,00
172	6.000	Comprimidos	Duloxetina 60mg	53727	3,665	21.990,00
173	6.000	Comprimidos	Duloxetina 30mg, cloridrato	10098	1,93	11.580,00
174	20	Frascos	Duofilm Plantar	40874	55,89	1.117,80
175	5.000	Comprimidos	Enalapril 10 mg	41573	0,29	1.450,00
176	50	Ampolas	Enantato De Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml Injetável	44311	17,315	865,75
177	300	Ampolas	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml	43779	41,76	12.528,99
178	30	Tubos	Epitezan (Regencel) pomada oftálmica	40408	12,90	387,00
179	20.000	Comprimidos	Escitalopran 10mg	51104	0,365	7.300,00
180	5.600	Comprimidos	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 20mg	40416	0,35	1.960,00
181	10.000	Comprimidos	Espironolactona 100mg	9775	0,74	7.400,00
182	20.000	Comprimidos	Espironolactona 25mg (não sulcado)	9946	0,26	5.200,00
183	200	Ampolas	Fenitoina 50mg/ml ampola 5ml	50084	2,46	492,00
184	3.000	Comprimidos	Fenobarbital 100mg (não sulcado)	7553	0,216	650,10
185	200	Ampola	Fenobarbital 200mg ampola x 1ml	10251	2,055	411,00
186	50	Frascos	Fenobarbital Gts	42636	3,915	195,75
187	20	Bisnagas	Fibrinolisina 1U(LOOMIS), desoxirribonuclease 666 unidade, cloranfenicol 10,0mg, timerosol 0,04 gramas bisnaga com 40 gramas	10248	42,00	840,00
188	15.000	Comprimidos	Finasterida 5mg	10224	0,425	6.375,00
189	100	Tubos	Fisiogel A I Creme	44274	45,00	4.500,00

190	200	Ampolas	Fitomenadiona 10mg/ml (vitamina K1) ampola x 1ml	20264	1,90	380,00
191	2.000	Envelopes	Floratil 100mg Envelope	44315	2,30	4.600,00
192	4.000	Comprimidos	Floratil 200mg	44314	1,70	6.800,00
193	3.000	Comprimidos	Fluconazol 150mg	1234	7,566	22.700,10
194	200	Ampolas	Flumazenil inj c-	44605	18,27	3.654,00
195	5.000	Comprimidos	Flunarizina 10mg, dicloridrato	10250	0,203	1.016,50
196	12.000	Comprimidos	Fosfato de Codeina 30 + Paracetamol 500	44316	1,25	15.000,00
197	2.800	Comprimidos	Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg	48986	3,70	10.360,00
198	2.800	Comprimidos	Fosfato de sitagliptina 50mg	44284	3,40	9.520,00
199	150	Frascos	Fosfato de sódio monobásico 160mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL	43811	7,29	1.093,50
200	200	Ampolas	Fosfato dissodico de betametasona 4 mg	10096	4,60	920,00
201	500	Ampolas	Frutose 3G, riboflavina fosfato sodica(vitamina B2) 2MG, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 2mg, nicotinamida (vitamina PP) 20mg, acido ascorbico 300mg	9747	15,60	7.800,00
202	400	Ampolas	Furosemida 20mg/2ml	1212	0,70	280,00
203	10.000	Comprimidos	Furosemida 40mg	9766	0,13	1.300,00
204	300	Ampolas	Gentamicina 40mg/ml, sulfato ampola 2ml	10252	1,296	389,01
205	5.000	Comprimidos	Glibenclamida 5 Mg	9781	0,126	633,50
206	25.000	Comprimidos	Glicazida 30 mg	41547	0,21	5.250,00
207	30.000	Comprimidos	Glicazida 60mg- c -30	52042	0,35	10.500,00
208	100	Ampolas	Gliconato de Cálcio	41544	1,665	166,50
209	1.000	Ampola	Glicose 25% 10ml	5704	0,543	543,30
210	1.000	Ampola	Glicose 50%mg/ml 10ml	5705	0,60	600,00
211	6.000	Comprimidos	Glimepirida 2mg	49533	0,146	880,20
212	15	Ampolas	Haloperidol 50mg/ml Decanoato	50333	10,995	164,93
213	2.000	Comprimidos	Haloperidol 5mg (sulcado)	1235	0,30	600,00
214	100	Ampola	Haloperidol 5mg/ml ampola x 1ml	10253	2,423	242,33
215	30	Frascos	Haloperidol gts	50308	4,54	136,20
216	6.000	Comprimidos	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	40431	1,23	7.380,00
217	9.000	Comprimidos	Hemitartarato de zolpidem 10mg cx c/20Comprimidos	53730	1,25	11.295,00
218	400	Ampolas	Heparina 0,25 ml	41553	7,90	3.160,00
219	80	Tubos	Hialuronidase 150UTR/g + valerato de betametasona 2,5mg/g	52063	92,42	7.393,60
220	3.000	Comprimidos	Hidralazina 50mg	55590	0,44	1.320,00
221	3.000	Comprimidos	Hidralazina 25mg	50316	0,32	960,00
222	10.000	Comprimidos	Hidroclorotiazida 25mg	5645	0,076	767,00
223	500	Frascos	Hidrocortisona 100mg, succinato sodico	20262	4,56	2.281,65
224	20	Frascos	Hidrocortisona 10mg/mL + sulfato de neomicina 5mg/mL + sulfato de polimixina B10.000UI	43159	12,89	257,80
225	500	Frascos	Hidrocortisona 500mg, succimnato sodico	20263	9,74	4.873,35
226	100	Frascos	Hidrocxido de aluminio 6,2 % 100ml (sem copo dosador)	10196	3,89	389,00
227	150	Frascos	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + trolamina140mg/ml	40870	12,90	1.935,00
228	600	Tubos	Hipoglos (genérico)	53711	4,495	2.697,00
229	300	Bisnagas	Hiruoid Gel	41554	13,50	4.050,00
230	200	Frascos	Hixizine Xarope	41563	12,895	2.579,00
231	600	Frascos	Ibuprofeno 50mg/ml	10198	2,005	1.203,00
232	6.000	Comprimidos	Imipramina 25 mg	41566	0,48	2.880,00
233	1.500	Comprimidos	Indapamida 1,5mg	53702	0,385	577,50
234	400	Pen	Insulina glargina 100UI/ML caixa com 01 carp. X 3ml - procedência Alemanha	7813	58,95	23.580,00
235	500	Comprimidos	Isossorbida 5mg, dinidrato	1237	0,32	160,00
236	1.500	Capsulas	Itraconazol 100mg	10199	1,20	1.800,00
237	1.200	Comprimidos	Ivermectina 6mg	10200	3,223	3.867,96
238	50	Frascos	Levemir –insulina	52057	85,59	4.279,50
239	9.000	Comprimidos	Levodopa 200+cloridrato de benserazida 50	44279	1,30	11.700,00
240	1.000	Comprimidos	Levodopa 250 +carbidopa 25mg (Carbidol)	40481	1,20	1.200,00
241	5.000	Comprimidos	Levofloxacina 500mg	20266	0,965	4.825,00
242	5.000	Comprimidos	Levomepromazina 100mg, maleato	20277	0,85	4.250,00
243	2.000	Comprimidos	Levomepromazina 25mg, maleato	20276	0,50	1.000,00
244	3.000	Cartelas	Levonorgestrel 0,1mg + etinilestradiol 0,03mg	10185	0,065	195,00
245	100	Frascos	Levopromazina Gts	44310	10,90	1.090,00
246	10.000	Comprimidos	Levotiroxina 100mg	50302	0,292	2.925,00
247	5.000	Comprimidos	Levotiroxina 125mg	50303	0,553	2.766,50
248	15.000	Comprimidos	Levotiroxina 75mg	50407	0,297	4.462,50
249	2.000	Comprimidos	Levotiroxina 88mcg	50304	0,35	700,00
250	20.000	Comprimidos	Levotiroxina sodica 25mcg	9784	0,205	4.100,00
251	20.000	Comprimidos	Levotiroxina sodica 50mcg	44608	0,215	4.300,00
252	30	Frascos	Lidocaina 100mg/ml spray frasco com 50ml	7957	68,06	2.041,80

253	200	Frascos	Lidocaina 2% com vasoconstritor F-A 20ml	20267	12,396	2.479,34
254	200	Bisnagas	Lidocaina 20mg, cloridrato 30 gramas	1238	8,88	1.776,00
255	180	Frascos	Liraglutida 6mg/ml	44282	210,00	37.800,00
256	10.000	Comprimidos	Lisinopril 10mg	50299	0,58	5.800,00
257	10.000	Comprimidos	Lisinopril 20mg	9984	0,90	9.000,00
258	15.000	Comprimidos	Loratadina 10mg	10201	0,17	2.550,00
259	300	Frascos	Loratadina 5mg/5ml (com copo dosador) 100ml	50334	5,57	1.671,00
260	10.000	Comprimidos	Lorazepan 2mg	9987	0,215	2.150,00
261	20.000	Comprimidos	Losartan potassio 50mg	3152	0,205	4.100,00
262	30.000	Comprimidos	Maleato de enalapril 20mg	10215	0,595	17.850,00
263	100	Frascos	Mebendazol 100mg/5ml frasco com 30ml	20273	0,79	79,00
264	100	Ampolas	Medroxiprogesterona 150mg/ml acetato ampola x 1ml	10218	30,525	3.052,50
265	20.000	Comprimidos	Meloxicam 15mg	20274	0,18	3.600,00
266	300	Ampolas	Meloxican 15mg / 1,5ml	10111	2,90	870,00
267	600	Comprimidos	Mesalazina 400mg caixa comprimido laqueado	10095	1,41	846,00
268	10.000	Comprimidos	Metformina 500mg, cloridrato	10202	0,12	1.200,00
269	10.000	Comprimidos	Metformina 850mg, cloridrato (não sulcado)	1240	0,113	1.133,00
270	5.000	Comprimidos	Metildopa 250mg (não sulcado)	20294	0,60	3.000,00
271	1.000	Comprimidos	Metilfenidrato 10mg, cloridrato	10221	0,44	440,00
272	1.000	Comprimidos	Metoclopramida 10mg, cloridrato	52049	0,25	250,00
273	100	Frascos	Metoclopramida 4mg/ml, cloridrato com 10ml	10204	1,17	117,00
274	300	Ampolas	Metoclopramida 5mg/ml, cloridrato 2ml	1213	0,60	180,00
275	10.000	Comprimidos	Metoprolol 25 mg	52043	0,53	5.300,00
276	15.000	Comprimidos	Metoprolol 50mg, succinato	20299	0,79	11.850,00
277	2.000	Comprimidos	Metronidazol 250mg	10206	0,16	320,00
278	50	Frascos	Metronidazol 40mg/ml com 80ml	10205	7,78	389,00
279	200	Ampolas	Midazolam 15mg IM / IV ampola com 3ml	10234	2,145	429,00
280	8.000	Comprimidos	Mirtazapina 30 Mg	41555	1,20	9.600,00
281	3.000	Comprimidos	Mononitrato de isossorbida 20mg	52064	0,20	600,00
282	8.000	Comprimidos	Montelucaste de sódio 4mg	41535	0,70	5.600,00
283	1.000	Comprimidos	Morfina	50317	0,77	770,00
284	200	Ampolas	Morfina injetável	50318	6,50	1.300,00
285	1.500	Ampolas	N- butilbrometo de escopolamina 20mg + dipirona sodica 2,5gramas ampola 5ml	10178	2,145	3.217,50
286	600	Ampolas	N-acetilcisteina 300mg para inalação ampola com 3ml	10249	2,30	1.380,00
287	100	Ampolas	Naloxona 0,4 injetavel cx c /10 ampolas	53731	6,98	698,00
288	2.400	Comprimidos	Nebivolol 5mg	44308	0,90	2.160,00
289	1.800	Comprimidos	Neovite	51103	4,11	7.398,00
290	100	Frascos	Neuleptil 1% Gotas	41567	8,90	890,00
291	15.000	Comprimidos	Nifedipina 20mg	20279	0,11	1.650,00
292	30.000	Comprimidos	Nimesulida 100mg	20278	0,11	3.300,00
293	400	Frascos	Nimesulida 50mg/ml frasco com 15ml	1245	6,115	2.446,00
294	400	Frascos	Nistatina 100.000 UI 50ml	20281	4,373	1.749,32
295	500	Bisnagas	Nistatina 100.000UI, oxido de zinco 200mg pomada 60 gramas	7324	11,415	5.707,50
296	50	Tubos	Nitrato de Miconazol Ginecológica	9787	11,595	579,75
297	3.000	Comprimidos	Nitrazepan 5mg	50383	0,22	660,00
298	5.600	Comprimidos	Nitrofurantoína 100mg	20271	0,23	1.288,00
299	100	Ampolas	Nitroprussiato de sodio desidratado 25mg/ml ampola 2ml	20280	18,93	1.893,50
300	7.000	Comprimidos	Norfloxacino 400mg	20282	0,71	4.970,00
301	3.000	Comprimidos	Nortriptilina 25mg	44302	0,59	1.770,00
302	60	Unidades	Novorapid Fr 10ml	40500	99,00	5.940,00
303	1.800	Comprimidos	Olmesartana medoxomila +anlodipino 40/5mg	52069	1,90	3.420,00
304	4.500	Comprimidos	Olmesartana medoxomila 40mg	40398	1,00	4.500,00
305	2.400	Comprimidos	Olmesartana medoxomila+ HCTZ 40/12,5	57715	0,95	2.280,00
306	60.000	Capsula	omeoprazol 20mg	10207	0,135	8.100,00
307	600	Ampolas	Omeprazol 40mg injetável	49315	17,69	10.614,00
308	200	Frascos	Optive colírio Fr 10 ml	40489	40,79	8.158,00
309	3.000	Comprimidos	Oxcarbamazepina 300mg	53719	1,07	3.210,00
310	3.000	Comprimidos	Oxcarbazepina 600mg	10120	1,90	5.700,00
311	200	Frascos	Paracetamol 200mg/ml com 15ml	1214	5,923	1.184,66
312	25.000	Comprimidos	Paracetamol 750mg	10208	0,15	3.750,00
313	14.000	Comprimidos	Paroxetina 20mg, cloridrato	20284	0,515	7.210,00
314	5.000	Comprimidos	Pentoxifilina 400mg	20285	0,96	4.800,00
315	500	Frascos	Permetrina 5% loção frasco com 60ml	7845	5,955	2.977,50
316	10.000	Comprimidos	Polaramine	41550	0,365	3.650,00
317	150	Tubos	Policresuleno + cloridrato de chinchocaina pomada + aplicador	53728	47,90	7.185,00
318	20.000	Comprimidos	Prednisolona 20mg c- 10	8544	0,245	4.900,00
319	10.000	Comprimidos	Prednisona 5 mg	8543	0,155	1.550,00
320	1.000	Frascos	Prednisona Liquido	10028	6,82	6.820,00

321	9.000	Comprimidos	Pregabalina 75mg comp	10108	1,105	9.945,00
322	2.000	Comprimidos	Progesterona natural micronizada 200mg	40496	4,30	8.600,00
323	2.000	Comprimidos	Prometazina 25mg	44303	0,25	500,00
324	400	Ampolas	Prometazina 50mg/2ml, cloridrato ampola 2ml	1248	2,286	914,68
325	5.000	Comprimidos	Propafenoma 300mg, cloridrato	10192	1,616	8.083,50
326	10.000	Comprimidos	Propanolol 40mg, cloridrato	10209	0,113	1.133,00
327	15.000	Comprimidos	Propatilnitrato 10mg	10118	0,39	5.850,00
328	3.000	Comprimidos	Ramipril 2,5 mg	41564	1,59	4.770,00
329	5.000	Comprimidos	Ramipril 5mg	50314	1,59	7.950,00
330	1.200	Ampolas	Riboflavina (vitamina B2) 5mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 5mg, nicotinamida (vitamina PP) 40mg, D-pantenol 6mg (a cada 2ml)	10231	3,90	4.680,00
331	400	Frascos	Rifamicina SV sodica, sal. Sodico 10mg/ml frasco com 20ml	20289	5,595	2.238,00
332	640	Comprimidos	Risedronato sódico 35mg	51090	6,10	3.904,00
333	3.000	Comprimidos	Risperidona 1mg	52044	0,445	1.335,00
334	3.000	Comprimidos	Risperidona 2mg	52045	0,55	1.650,00
335	2.800	Comprimidos	Rivaroxabana 15mg	51107	10,21	28.588,00
336	3.780	Comprimidos	Rivaroxabana 20mg	51108	10,21	38.593,80
337	15.000	Comprimidos	Rosuvastatina cálcica 10mg	50287	0,70	10.500,00
338	7.500	Comprimidos	Rosuvastatina cálcica 5mg	50286	0,68	5.100,00
339	100	Frascos	Sabonete Liquido Intimo	41565	9,95	995,00
340	80	Tubo	Saf Gel	40809	29,00	2.320,00
341	200	Frascos	Salbutamol	41551	2,795	559,00
342	300	Frascos	Salbutamol 100mcg, micronizado spray	20290	9,20	2.760,00
343	1.000	Comprimidos	Secnidazol 1.000	7276	0,89	890,00
344	3.000	Comprimidos	quetiapina 25 mg	57721	0,39	1.170,00
345	30.000	Comprimidos	Sertralina 50mg, cloridrato sulcado	20291	0,235	7.050,00
346	10.000	Comprimidos	Sinvastatina 20mg	9717	0,205	2.050,00
347	7.500	Comprimidos	Succinato de Desvenlafaxina monoidratado 50mg	40503	1,20	9.000,00
348	100	Frascos	Sulfametoxazol 200mg, trimetoprima 40mg (com copo dosador) frasco com 50ml	9760	6,20	620,00
349	2.000	Comprimidos	Sulfametoxazol 400mg, trimetropima 80mg	10212	0,213	426,60
350	2.500	Bisnagas	Sulfato de neomicina 5mg/grama, bacitracina 250UI/GR bisnaga com 10 gramas	1244	4,705	11.762,50
351	10.000	Comprimidos	Sulfato ferroso 40mg (109mg)	1251	0,06	600,00
352	300	Frascos	Suplemento de vitamina D gts	44910	8,00	2.400,00
353	100	Ampolas	Terbutalina 0,5mg, sulfato x 1ml	10169	2,916	291,67
354	2.000	Comprimidos	Tetraciclina 500mg, cloridrato	10213	0,42	840,00
355	5.000	Comprimidos	Tiamazol 5mg	10119	0,26	1.300,00
356	3.000	Comprimidos	Tibolona 2,5mg	50288	0,69	2.070,00
357	150	Frascos	Timolol 0,5% colírio Fr 5ml	40410	7,21	1.081,50
358	20	Frascos	Timomodulina 20mg/5mL	52061	88,00	1.760,00
359	2.000	Comprimidos	Tioridazida 100mg	53720	1,23	2.460,00
360	1.500	Comprimidos	Tioridazina 200mg, cloridrato	10110	3,10	4.650,00
361	1.000	Ampolas	Tramadol 100mg caixa com 100 ampolas x 2ml	9761	2,125	2.125,00
362	12.000	Comprimidos	Tramadol 50mg, cloridrato	10152	0,195	2.340,00
363	7.500	Comprimidos	Trimetazidina 35mg	49681	1,90	14.250,00
364	320	Frascos	Trobramicina 3mg/ml frasco com 5ml	20292	9,90	3.168,00
365	8.000	Comprimidos	Valsartan 160mg e hidroclotiazida 12,5mg	10127	1,37	10.960,00
366	6.000	Comprimidos	Valsartana + anlodipino 160/5mg	44292	1,605	9.630,00
367	10.000	Comprimidos	Varfarina sódica 5mg	10149	0,316	3.167,00
368	3.000	Comprimidos	Venalot	40869	0,245	735,00
369	10.000	Comprimidos	Venlafaxina 150mg, cloridrato liberação prolongada	10073	1,30	13.000,00
370	6.000	Comprimidos	Venlafaxina 37,5	50335	0,815	4.890,00
371	14.000	Comprimidos	Venlafaxina 75 mg	41561	1,355	18.970,00
372	5.000	Comprimidos	Doxiciclina 100mg	50319	0,85	4.250,00
373	200	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg Cx c/56 cp	42637	169,00	33.800,00
374	100	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/500	50296	169,00	16.900,00
375	200	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/850mg Cx c/56 cp	44278	169,00	33.800,00
376	250	Caixas	Vildagliptina 50mg	51106	169,00	42.250,00
377	600	Ampolas	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100mg, vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100mg, vitamina B12 (cianocobalamina) 500MCG ampola de 2ml	10186	4,10	2.460,00
378	6.000	Comprimidos	Topiramato 25mg	10062	0,465	2.790,00
379	6.000	Comprimidos	Topiramato 50mg	57462	0,81	4.860,00
380	6.000	Comprimidos	Topiramato 100mg	49599	0,80	4.800,00
381	200	Tubos	Nistatina creme vaginal	40726	4,50	900,00

382	50	Frascos	Tresiba insulina	54285	120,00	6.000,00
383	5.000	Comprimidos	Clomipramina 25mg	54283	0,90	4.500,00
384	100	Ampolas	Adenosina	54286	21,00	2.100,00
385	1500	Comprimidos	Ritalina LA 20mg	40739	7,90	11.850,00
386	50	Frascos	Risperidona gts	51865	15,90	795,00
387	20.000	Comprimidos	Dipirona comp 500 mg	55502	0,38	7.600,00
388	1.000	Comprimidos	Mebendazol 100 mg	9785	0,075	75,00
389	400	Ampolas	Tenoxican 20mg	55503	1,89	756,00
390	1.000	Comprimidos	Tiamazol 10 mg	57716	0,445	445,00
391	200	Ampolas	Ceftriaxona 500mg im com diluente	56255	20,00	4.000,00
392	9.000	Comprimidos	Ibuprofeno 300mg	55558	0,565	5.085,00
393	5.000	Comprimidos	Desvenlafaxina 100mg	57717	1,63	8.150,00
394	8.000	Comprimidos	Dexametasona 4mg comp	49501	0,51	4.080,00
395	3.500	Comprimidos	Forxiga 10mg	56464	4,16	14.560,00
396	500	Cartelas	Femina cartela	57720	23,00	11.500,00
397	150	Frascos	Lactulose xpe 120 ml	9975	12,50	1.875,00
398	200	Frascos	Oleo mineral 100ml	57722	4,25	850,00
399	600	Ampolas	Ondansetrona 8mg	50958	2,10	1.260,00
400	100	Ampolas	Suxametonio 500mg 10ml	57723	28,50	2.850,00
401	2.000	Comprimidos	Ondansetrona 8mg	57724	2,10	4.200,00
402	2.000	Comprimidos	Ondansetrona 4mg	57725	1,59	3.180,00
403	100	Ampolas	Sulfato de magnesio 10%	54852	1,85	185,00
404	100	Ampolas	Noreepinefrina	50382	9,80	980,00
405	3.000	Comprimidos	Bisoprolol 5mg	55589	0,41	1.230,00
406	100	Ampolas	Cloreto de potássio 10%	44607	0,375	37,50
407	500	Ampolas	Lidocaina injetável s/ vasoconstritor	58755	7,35	3.675,00
408	150	Tubos	Dermacerium creme 50 grs	40872	29,90	4.485,00
409	6.000	Comprimidos	Cimetidina 200mg comp	59754	0,295	1.770,00
410	20.000	Comprimidos	Vitamina p/gestante A á Z	59755	0,32	6.400,00
411	3.000	Comprimidos	Clobazan 10 mg	59756	1,20	3.600,00
412	3.000	Comprimidos	Clobazan 20mg	59757	1,60	4.800,00
413	30	Ampolas	Clopixol depot 200mg/ml	59758	95,00	2.850,00
414	100	Ampolas	Cloridrato de alfentanila 0,544mg/ml	59759	24,23	2.423,00
415	2.800	Comprimidos	Rivaroxabana 10mg	59760	10,23	28.644,00
			Valor Global Estimado em R$			**1.792.346,34**

Fonte: o preço médio foi extraído de 04 (quatro) cotações realizadas junto ao mercado, que foram juntadas no processo licitatório.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Todo os produtos serão entregues mediante o pagamento dos preços registrados.

5.2. Os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme a necessidade da eventual contratante.

6. DA GARANTIA

6.1. A detentora da ata de registro de preços deverá oferecer os produtos com as garantias definidas pelos fabricantes.

6.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a empresa detentora da ata de registro de preços será comunicada e deverá de imediato, providenciar a substituição dos produtos com defeito.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

7.1. Durante a vigência da ata de registro de preços, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais designados, com autoridade para exercer, como representante do Município de Corumbataí, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização dos produtos, para posterior atesto da nota fiscal eletrônica correspondente.

7.2. A fiscalização de que trata este item, não exonera a detentora da ata de registro de preços de suas responsabilidades, especialmente pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, a detentora deve manter um preposto, aceito pelo município, para representá-la sempre que for necessário.

7.4. A atestação de conformidade na execução do objeto cabe ao responsável pela unidade requisitante ou a outro servidor designado para esse fim.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, os produtos serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Provisoriamente, assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações exigidas;

8.1.2. Definitivamente, mediante atesto da nota fiscal eletrônica, datado e assinado, após verificação da qualidade, características e especificação dos produtos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento provisório.

8.2. Recebidos os produtos nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua troca de imediato, após a comunicação da irregularidade pelo fiscal da ata de registro de preços.

8.3. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da detentora da ata de registro de preços quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela eventual contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078/90).

8.4. Se houver erro na nota fiscal eletrônica, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a detentora da ata de registro de preços interromper o fornecimento dos produtos até o saneamento das irregularidades.

8.5. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da detentora da ata de registro de preços, não incidirá sobre a eventual contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

8.6. Os produtos imprestáveis ou que não atendam às especificações constantes da ata de registro de preços ou ainda entregues em desacordo com o estipulado neste termo de referência serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, com fundamentação escrita.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A detentora da ata de registro de preços obriga-se a:

9.1.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e na forma prevista neste terno de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que foram detectados defeitos;

9.1.2. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da eventual contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

9.1.3. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual de caráter rotineiro e cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre a medicina e segurança do trabalho;

9.1.4. Fornecer os produtos somente após autorização formal escrita por parte da eventual contratante;

9.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como por omissões ou erro na elaboração de estimativas de custos que redundem em aumento de despesa para este município;

9.1.6. Responder pelos danos causados diretamente a este município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte deste;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à eventual contratante, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o município e Corumbataí-SP;

9.1.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das entregas;

9.1.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto deste termo de referência;

9.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer atos de improbidade administrativa, eventualmente causados por seus empregados nos locais de trabalho ou, ainda que fora deles, vinculados aos mesmos.

10. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A eventual subcontratação do objeto pela detentora da ata de registro de preços dependerá de autorização expressa da eventual contratante.

10.2. A subcontratada deverá cumprir as mesmas condições de habilitação da detentora da ata de registro de preços.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da detentora da ata de registro de preços pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a eventual contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações deste termo de referência.

Corumbataí/SP, 23 de junho de 2021.

Vanessa Franchin Galhardo
Secretária Municipal da Saúde
Portaria 7.159/2019

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ

Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP

CEP: 13.540-000

Telefone: 19-3577-9000

Pregoeira e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo descrito e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002, e no item 7 do edital da licitação acima descrita, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP
CEP: 13.540-000
Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Corumbataí na reunião de abertura dos envelopes com as propostas financeiras e documentos de habilitação da licitação acima descrita, podendo praticar todos os atos inerentes, dar lances, negociais, interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

RECONHECER FIRMA EM CARTORIO

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021
ANEXO IV – MODELO DE DADOS CADASTRAIS, DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO E MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP
CEP: 13.540-000
Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

I) Dados cadastrais da empresa licitante (pessoa jurídica):

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ( )		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	

II) Declaração:

Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que a empresa acima qualificada, a qual represento, não está impedida de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer das esferas da federação; não está impedida ou suspensa por qualquer órgão público, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou desta licitação, sujeita a qualquer outro fator ou circunstância que possa impedir sua regular habilitação na presente licitação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Declaro expressamente e sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta financeira apresentada no envelope 01 (um) foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) A intenção de apresentar a proposta financeira não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) O conteúdo da proposta financeira apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) O conteúdo da proposta financeira apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e

f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações, contratos e ata de registro de preços:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

III) Dados do responsável legal para a assinatura da ata de registro de preços (pessoa física):

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Celular: ( )	Cargo na empresa:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "ME" OU "EPP", PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP
CEP: 13.540-000
Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-secomo:

( ) ME - Microempresa, conforme inciso I, do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006.

( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do artigo 3°, da Lei Complementar 123/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4°, do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá vir acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou anotação do Registro Civil no Cartório de Pessoa Jurídica, comprovando seu enquadramento, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos da data marcada para a entrega dos envelopes com documentos de habilitação e proposta financeira ou outra equivalente no caso de MEI.

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS DE IDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP
CEP: 13.540-000
Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo descrito e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO PERTENCE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE CORUMBATAÍ-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP
CEP: 13.540-000
Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara para fins do disposto no artigo 9°, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, que nenhum dos titulares e/ou sócios da empresa pertence ao quadro de funcionários ativos da administração pública municipal de Corumbataí, incluindo autarquias, empresas públicas ou fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Corumbataí.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP
CEP: 13.540-000
Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que se responsabilizará pela entrega e execução do objeto desta licitação conforme preços registrados, autorização de fornecimento e nota de empenho da despesa, nos termos do disposto no Anexo I – Termo de Referência deste edital, atendendo a todos os prazos necessários.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP
CEP: 13.540-000
Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ( )
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que caso seja vencedora desta licitação, se compromete a atender todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ
Rua 4, 147, Centro, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, Telefone: 19-3577-9000
Pregoeira e Equipe de Apoio

Dados Cadastrais da Proponente:

Razão Social			
Endereço			
Município/UF		CEP	
Telefone ( )		CNPJ (MF)	
Inscrição Estadual		E-mail Institucional	
Inscrição Municipal		Banco/Agência/Conta	

Item	Estimativa	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca	R$ Unitário	R$ Total
01	250	Frascos	Acebrofilina xpe 5mg			
02	200	Ampolas	Acetato de betametasona 3mg, fosfato dissodico de betametasona 3mg ampola de 1ml			
03	40	Frascos	Acetato de Prednisona 0,1% Colirio			
04	300	Frascos	Acetato de retinol 50000ui/ml + colecalciferol 10000ui/ml			
05	2.000	Envelopes	Acetilcisteina 600mg Envelope			
06	300	Frascos	Acetilcisteina xpe infantil			
07	50	Tubos	Acetonida de triancinolona			
08	250	Frascos	Acetonido de flucinolona 0,275mg,sulfato de polimixina B 11.00UI, sulfato de neomicina 3,85mg, cloridrato de lidocaina 20mg gotas frascos x 5ml			
09	150	Tubos	Aciclovir pomada			
10	60.000	Comprimidos	Acido acetilsalicilico 100mg (não sulgado)			
11	200	Frascos	Acido ascorbico 200mg (vitamina C) frascos com 20ml			
12	10.000	Comprimidos	Acido ascorbico 500mg (vitamina C)			
13	500	Ampolas	Acido ascorbico 500mg (vitamina C) 5ml			
14	20	Frascos	Ácido fólico 0,2mg/mL			
15	20.000	Comprimidos	Acido fólico 5mg			
16	2.400	Comprimidos	Acido Tranexamico 250mg			
17	100	Ampolas	Acido Tranexamico 250mg			
18	10.000	Comprimidos	Ácido valproico 250mg			
19	80	Frascos	Acido Valproico Liquido			
20	300	Ampola	Adrenalina (epinefrina) 1G 100ml x 1ml			
21	8.000	Ampola	Agua para injeção 5ml			
22	1.200	Frasco	Albendazol 40mg / ml 10ml			
23	2.000	Comprimidos	Albendazol 40mg comprimido (mastigavel)			
24	2.100	Comprimidos	Alendronato sodico 70mg			
25	8.000	Comprimidos	Alopurinol 100mg			
26	8.000	Comprimdios	Alopurinol 300mg			
27	15.000	Comprimidos	Alprazolam 0,50mg (sulcado)			
28	15.000	Comprimidos	Alprazolam 1 mg caixa com 30 capsulas			
29	15.000	Comprimidos	Alprazolam 2 mg			
30	600	Frascos	Ambroxol 15mg/5ml, cloridrato frasco com 100ml			
31	3.000	Comprimidos	Aminofilina 100mg			
32	200	Ampola	Aminofilina 240mg / ml x 10ml			
33	16.000	Comprimidos	Amiodarona 200mg, cloridrato (sulgado)			
34	500	Frascos	Amoxacilina 250mg/5ml + ácido clavulanico (sob forma de potassio) 62,5mg/ml frasco x 75ml			
35	100	Frascos	Amoxacilina 250mg/5ml 60 ml (sabor morango - acompanha copo medida / dosador			
36	3.000	Capsulas	Amoxacilina 500mg			
37	6.000	Comprimidos	Amoxacilina 500mg, acido clavulanico(sob a forma de clavulnato de potassio 125mg)			
38	30. 000	Comprimidos	Anlodipino 5mg, besilato sulcato			
39	350	Caixas	Aspirina Prevent - AAS tamponado 100mg			
40	2.000	Comprimidos	Atenolol 25mg			
41	30.000	Comprimidos	Atenolol 50mg (não sulgado)			
42	200	ampolas	Atropina 0,25mg, sulfato x 1ml			

43	10.000	Comprimidos	Azitromicina 500mg			
44	300	frasco	Azitromicina frasco com 600mg x 15ml			
45	300	Ampolas	Benzilpenicilina benzatina 1200 injetavel			
46	1.500	Comprimidos	Besilato de levanlodipino 5mg			
47	15.000	Comprimidos	Betaistina 24mg			
48	250	Tubos	Betametasona + gentamicina pomada			
49	100	Ampolas	Bicarbonato de Sódio 8,4% Injetável			
50	1.000	Comprimidos	Biperidenao 2mg			
51	50	Ampolas	Biperideno Injetavel			
52	1.500	Comprimidos	Bisacodil 5mg			
53	10	Frascos	Boston para lentes			
54	6.000	Comprimidos	Bromazepan 3mg			
55	4.000	Comprimidos	Bromazepan 6mg			
56	150	Frascos	Brometo de ipratropio 0,025% (sem lacre) frasco com 20ml			
57	300	Ampolas	Brometo de N butilescopolamimna 20mg/ml ampola de 1ml			
58	4.000	Comprimidos	Brometo de N butilescopolamina 10mg			
59	200	Frascos	Brometo de N butilescopolamina 10mg/ml frasco com 20ml			
60	1.000	Frascos	Brometo de N butilescopolamina 6,67 mg + dipoirona sodica 333,4mg frasco dom 10ml			
61	50	Frascos	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml frasco com 20ml			
62	8.000	Comprimidos	Bromoprida 10mg			
63	500	Ampola	Bromoprida 10mg x 2ml			
64	150	Frascos	Bromoprida gotas			
65	300	Frascos	Budesonida 50mcg fr6 ml			
66	250	Fracos	Budesonida 32 MCG USO NASAL fr 6ml			
67	150	Frascos	Budesonida 64mcg			
68	10.000	Comprimidos	Bupropiona 150mg			
69	2.500	Comprimidos	Candesartana cilexetila 16mg			
70	3.000	Comprimidos	Captopril 25mg sulcado			
71	50	Frascos	Carbamazepina 100mg / 5ml frasco com 100ml			
72	15.000	Comprimidos	Carbamazepina 200mg			
73	25.000	Comprimidos	Carbonato de calcio 1250mg (equivalente à 500mg de calcio elementar) + vitamina D3 200UI 60 comprimido			
74	8.000	Comprimidos	Carbonato de calcio 500mg			
75	5.000	Comprimidos	Carbonato de lítio 300mg			
76	3.000	Comprimidos	Carbonato de litio 450mg			
77	3.000	Comprimidos	Cefalexina 500mg			
78	100	Frasco	Cefalexina monohidratada 250mg/5ml - lacre, com copo dosador frascos x 60ml			
79	2.000	Comprimidos	Cetoconazol 200mg			
80	500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg creme 20mg / gr bisnagas x 30 gramas			
81	300	Tubo	Cetoconazol 20mg, betametasona 0,5mg tubo com 30 gramas(candicort			
82	200	Frascos	Cetoconazol shampoo			
83	1.000	Frascos	Cetoprofeno 100mg IV ampola 2ml			
84	15.000	Comprimidos	Cetoprofeno 100mg comp			
85	50	Frasco	Cetotifeno 1mg/5ml (com copo dosador) frasco com 120ml			
86	1.300	Frasco	Cetriaxona 1G IV / IM			
87	800	Ampola	Cetropofeno 100mg IM ampola 2ml			
88	8.000	Comprimidos	Ciclobenzapina 5mg			
89	12.000	Comprimidos	Cilostazol 50mg caixa c/60 Comprimidos			
90	600	Ampola	Cimetidina 300mg ampola com 2ml			
91	5.000	Comprimidos	Cinarizina 75mg			
92	20.000	Comprimidos	Ciprofibrato 100mg			
93	50	Frasco	Cirpofloxacino 3,5mg, cloridrato , dexametasona 1,0mg frasco com 5ml			
94	8.000	Comprimidos	Cirpofloxacino 500mg, cloridrato (sulcado)			
95	8.000	Comprimidos	Citalopram 20mg			
96	3.000	Comprimidos	Citidina + trifosfato de uridina + acetato de hidroxocobalamina			
97	1.500	Comprimidos	Citrato de potassio 10mcg			
98	3.000	Comprimidos	claritromicina 500mg			
99	150	Tubos	Clobetasol creme			
100	100	Tubos	Clobetasol pomada			
101	6.000	Comprimidos	Clonazepan 0,5mg			
102	20.000	Comprimidos	clonazepan 2,0mg (sulcado)			

103	300	Frascos	Clonazepan Gts			
104	1.000	Comprimidos	Clonixinato de lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5mg			
105	20.000	Comprimidos	Clopidogrel 75mg, bissulfato			
106	100	ampola	Cloreto de potassio 19,1% ampola 10ml			
107	100	Ampolas	Cloreto de sódio 0,9% injetavel			
108	1.000	Frascos	Cloreto de sódio 0mg/ml + veiculo (cloreto de benzalconio e água) frasco com 30ml			
109	100	Ampolas	Cloreto de sodio 20% ampola com 10ml			
110	200	Envelopes	Cloreto de sodio 3,5gramas, cloreto de potassio 1,5 gramas, citrato de sodio 2,9 gramas, glicose anidra 20 gramas			
111	2.400	Comprimidos	Cloriddrato de sotalol 120mg			
112	100	Ampola	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml			
113	8.000	Comprimidos	Cloridrato de amitriptilina 25mg (sulgado) 25mg			
114	8.000	Comprimidos	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg			
115	25.000	Comprimidos	Cloridrato de fluoxetina 20mg			
116	2.000	Comprimidos	Cloridrato de lercanidipino 10mg			
117	2.000	Comprimidos	Cloridrato de memantina 10mg			
118	100	Ampolas	Cloridrato de meperidina (petidina) 50mg/ml ampolam com 2ml			
119	3.000	Comprimidos	Cloridrato de oxibutinina 5mg			
120	1.960	Comprimidos	Cloridrato de oxicodona 10mg			
121	3.000	Comprimidos	Cloridrato de pioglitazona 30mg			
122	200	Frascos	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 3,0mg , riboflavina (vitaminaB2) 3,0mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 3,0mg, nicotinamida (vitamina PP) 10,0mg, pantotenato de calcio (vitamina B5) 3,0mg frasco com 30ml			
123	20.000	Drágeas	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 5mg, riboflavina (vitamina B2) 1mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 3mg, nicotinamida (vitamina PP) 30mg, pantotenato de cálcio (vitamina B5) 4mg			
124	2.000	Comprimidos	Cloridrato de tiamina 300mg			
125	3.000	Comprimidos	Cloridrato De Tioridazina 50mg			
126	2.400	Comprimidos	Clorpromazina 100mg			
127	2.400	Comprimidos	Clorpromazina 25mg			
128	100	Ampolas	Clorpromazina 25mg, cloridrato			
129	10.000	Comprimidos	Clortalidona 50mg			
130	250	Tubos	Colagenase 0,6UI, cloranfenicol 0,01G tubos com 30 gramas			
131	350	Ampolas	Complexo coloidal de sacarato de hidroxido de ferro III 500mg/ml + agua destilada 5ml (equivalente a 100mg de ferro III)			
132	100	Ampolas	Deslanosideo 0,2mg ampola com 2ml			
133	500	Frascos	Desloratadina 0,5mg/mL			
134	350	Caixas	Desogestrel 75mcg c/ 28Comprimidos			
135	50	Frascos/Ampolas	Despacilina			
136	50	Frascos	Destrana 70 1.0 hipromelose 3,0+glicerol 2,0			
137	300	Tubo	Dexametasona 1mg, acetato 10 gramas a bisnaga			
138	80	Frascos	Dexametasona 1mg/mL colírio			
139	2.000	Ampola	Dexametasona 2mg/ml			
140	2.500	Ampolas	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml			
141	2.000	Ampolas	Dexametasona 5000 com 3 ampolas A a 1ml + B x 2ml – AMPOLA A: acetato de dexametasona 4mg – AMPOLA B: tiamida cloridrato (B1) 100mg, piridoxina cloridrato 100mg, cianocobalamina (B12) 5000mcg			
142	50	Frascos	Dexametasona elixir 120ml 0,1mg/ml			
143	250	Frascos	Dexametasona micronizada bifasica 0,001 grama sulfato de neomicina (equivalente a 3,5mg da b ase) 0,05 grama e sulfato de polimixina B6000UI frasco com 5ml			
144	300	Frascos	Dexclorfeniramina + betametasona xarope			
145	500	Frasco	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, maleato frasco x 100ml			
146	250	Frascos	Dextrano 70 0,1% + hipromelose 0,3% Colirio Fr 15ml			
147	8.000	Comprimidos	Diazepam 10mg (não sulcado) caixa com 100 blister x 10 comprimido			
148	200	Ampolas	Diazepan 10mg/2ml			
149	800	Bisnagas	Diclofenaco dietilamonio 1% bisnaga com 60			

			gramas			
150	15.000	Comprimidos	Diclofenaco sodico 50mg (não sulcado)			
151	2.000	Ampolas	Diclofenaco sodico 75mg/3ml			
152	10.000	Comprimidos	Dicloridarto de betaistina 16mg			
153	3.000	Comprimidos	Digoxina 0,25mg			
154	10.000	Comprimidos	Diltiazem 30 mg			
155	300	Frascos	Dimenidrinato 25mg/ml, cloridrato de piridoxina 5mg/ml frasco com 20ml			
156	1.500	Ampolas	Dimenidrinato 30mg, cloridrato de piridoxina 50mg, glicose 1000mg, frutose 1000mg ampola com 10ml IV			
157	12.000	Comprimidos	Dimenidrinato 50mg, cloridrato de piridoxina 10mg			
158	300	Ampolas	Dimenidrinato 50mg/ml, cloridrato de piridoxina 50mg/ml ampola x 1ml			
159	800	Frascos	Dimeticona 75mg/ml frasco com 10ml			
160	8.000	Comprimidos	Dimeticona comp			
161	40.000	Comprimidos	Diosmina 450mg, hesperidina 500mg (não sulcado)			
162	20.000	Comprimidos	Dipirona sodica 250mg + butilbrometo de escopolamina 10mg			
163	4.000	Ampolas	Dipirona sodica 500mg/ml 2ml			
164	2.000	Frascos	Dipirona sodica 500mg/ml frasco com 10ml			
165	100	Caixas	Dipropionato de beclometasona 250mcg spray Jet 15mL			
166	80	Frascos	Dipropionato de beclometasona 50mcg 15,5 (11,4ml) tubo com 11,4ml			
167	1.000	Ampolas	Dipropionato de betametasona 6,43mg/ml (equivalente à 5mg de betametasona) fosfato dissodico de betametasona 2,63 mg/ml (equivalente á 2mg de betametasona) ampola de 1ml			
168	10.000	Comprimidos	Domperidona			
169	80	Frascos	Domperidona liquido			
170	200	Ampolas	dopamina 50mg, cloridrato ampola 10ml			
171	25.000	Comprimidos	Doxazocina 2 mg			
172	6.000	Comprimidos	Duloxetina 60mg			
173	6.000	Comprimidos	Duloxetina 30mg, cloridrato			
174	20	Frascos	Duofilm Plantar			
175	5.000	Comprimidos	Enalapril 10 mg			
176	50	Ampolas	Enantato De Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml Injetável			
177	300	Ampolas	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml			
178	30	Tubos	Epitezan (Regencel) pomada oftálmica			
179	20.000	Comprimidos	Escitalopran 10mg			
180	5.600	Comprimidos	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 20mg			
181	10.000	Comprimidos	Espironolactona 100mg			
182	20.000	Comprimidos	Espironolactona 25mg (não sulcado)			
183	200	Ampolas	Fenitoina 50mg/ml ampola 5ml			
184	3.000	Comprimidos	Fenobarbital 100mg (não sulcado)			
185	200	Ampola	Fenobarbital 200mg ampola x 1ml			
186	50	Frascos	Fenobarbital Gts			
187	20	Bisnagas	Fibrinolisina 1U(LOOMIS), desoxirribonuclease 666 unidade, cloranfenicol 10,0mg, timerosol 0,04 gramas bisnaga com 40 gramas			
188	15.000	Comprimidos	Finasterida 5mg			
189	100	Tubos	Fisiogel A I Creme			
190	200	Ampolas	Fitomenadiona 10mg/ml (vitamina K1) ampola x 1ml			
191	2.000	Envelopes	Floratil 100mg Envelope			
192	4.000	Comprimidos	Floratil 200mg			
193	3.000	Comprimidos	Fluconazol 150mg			
194	200	Ampolas	Flumazenil inj c-			
195	5.000	Comprimidos	Flunarizina 10mg, dicloridrato			
196	12.000	Comprimidos	Fosfato de Codeina 30 + Paracetamol 500			
197	2.800	Comprimidos	Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg			
198	2.800	Comprimidos	Fosfato de sitagliptina 50mg			
199	150	Frascos	Fosfato de sódio monobásico 160mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL			
200	200	Ampolas	Fosfato dissodico de betametasona 4 mg			
201	500	Ampolas	Frutose 3G, riboflavina fosfato sodica(vitamina B2) 2MG, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 2mg,			

			nicotinamida (vitamina PP) 20mg, acido ascorbico 300mg			
202	400	Ampolas	Furosemida 20mg/2ml			
203	10.000	Comprimidos	Furosemida 40mg			
204	300	Ampolas	Gentamicina 40mg/ml, sulfato ampola 2ml			
205	5.000	Comprimidos	Glibenclamida 5 Mg			
206	25.000	Comprimidos	Glicazida 30 mg			
207	30.000	Comprimidos	Glicazida 60mg- c -30			
208	100	Ampolas	Gliconato de Cálcio			
209	1.000	Ampola	Glicose 25% 10ml			
210	1.000	Ampola	Glicose 50%mg/ml 10ml			
211	6.000	Comprimidos	Glimepirida 2mg			
212	15	Ampolas	Haloperidol 50mg/ml Decanoato			
213	2.000	Comprimidos	Haloperidol 5mg (sulcado)			
214	100	Ampola	Haloperidol 5mg/ml ampola x 1ml			
215	30	Frascos	Haloperidol gts			
216	6.000	Comprimidos	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg			
217	9.000	Comprimidos	Hemitartarato de zolpidem 10mg cx c/20Comprimidos			
218	400	Ampolas	Heparina 0,25 ml			
219	80	Tubos	Hialuronidase 150UTR/g + valerato de betametasona 2,5mg/g			
220	3.000	Comprimidos	Hidralazina 50mg			
221	3.000	Comprimidos	Hidralazina 25mg			
222	10.000	Comprimidos	Hidroclorotiazida 25mg			
223	500	Frascos	Hidrocortisona 100mg, succinato sodico			
224	20	Frascos	Hidrocortisona 10mg/mL + sulfato de neomicina 5mg/mL + sulfato de polimixina B10.000UI			
225	500	Frascos	Hidrocortisona 500mg, succimnato sodico			
226	100	Frascos	Hidrocxido de aluminio 6,2 % 100ml (sem copo dosador)			
227	150	Frascos	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + trolamina140mg/ml			
228	600	Tubos	Hipoglos (genérico)			
229	300	Bisnagas	Hiruoid Gel			
230	200	Frascos	Hixizine Xarope			
231	600	Frascos	Ibuprofeno 50mg/ml			
232	6.000	Comprimidos	Imipramina 25 mg			
233	1.500	Comprimidos	Indapamida 1,5mg			
234	400	Pen	Insulina glargina 100UI/ML caixa com 01 carp. X 3ml - procedência Alemanha			
235	500	Comprimidos	Isossorbida 5mg, dinidrato			
236	1.500	Capsulas	Itraconazol 100mg			
237	1.200	Comprimidos	Ivermectina 6mg			
238	50	Frascos	Levemir –insulina			
239	9.000	Comprimidos	Levodopa 200+cloridrato de benserazida 50			
240	1.000	Comprimidos	Levodopa 250 +carbidopa 25mg (Carbidol)			
241	5.000	Comprimidos	Levofloxacina 500mg			
242	5.000	Comprimidos	Levomepromazina 100mg, maleato			
243	2.000	Comprimidos	Levomepromazina 25mg, maleato			
244	3.000	Cartelas	Levonorgestrel 0,1mg + etinilestradiol 0,03mg			
245	100	Frascos	Levopromazina Gts			
246	10.000	Comprimidos	Levotiroxina 100mg			
247	5.000	Comprimidos	Levotiroxina 125mg			
248	15.000	Comprimidos	Levotiroxina 75mg			
249	2.000	Comprimidos	Levotiroxina 88mcg			
250	20.000	Comprimidos	Levotiroxina sodica 25mcg			
251	20.000	Comprimidos	Levotiroxina sodica 50mcg			
252	30	Frascos	Lidocaina 100mg/ml spray frasco com 50ml			
253	200	Frascos	Lidocaina 2% com vasoconstritor F-A 20ml			
254	200	Bisnagas	Lidocaina 20mg, cloridrato 30 gramas			
255	180	Frascos	Liraglutida 6mg/ml			
256	10.000	Comprimidos	Lisinopril 10mg			
257	10.000	Comprimidos	Lisinopril 20mg			
258	15.000	Comprimidos	Loratadina 10mg			
259	300	Frascos	Loratadina 5mg/5ml (com copo dosador) 100ml			
260	10.000	Comprimidos	Lorazepan 2mg			
261	20.000	Comprimidos	Losartan potassio 50mg			
262	30.000	Comprimidos	Maleato de enalapril 20mg			
263	100	Frascos	Mebendazol 100mg/5ml frasco com 30ml			
264	100	Ampolas	Medroxiprogesterona 150mg/ml acetato ampola x 1ml			
265	20.000	Comprimidos	Meloxicam 15mg			

266	300	Ampolas	Meloxican 15mg / 1,5ml			
267	600	Comprimidos	Mesalazina 400mg caixa comprimido laqueado			
268	10.000	Comprimidos	Metformina 500mg, cloridrato			
269	10.000	Comprimidos	Metformina 850mg, cloridrato (não sulcado)			
270	5.000	Comprimidos	Metildopa 250mg (não sulcado)			
271	1.000	Comprimidos	Metilfenidrato 10mg, cloridrato			
272	1.000	Comprimidos	Metoclopramida 10mg, cloridrato			
273	100	Frascos	Metoclopramida 4mg/ml, cloridrato com 10ml			
274	300	Ampolas	Metoclopramida 5mg/ml, cloridrato 2ml			
275	10.000	Comprimidos	Metoprolol 25 mg			
276	15.000	Comprimidos	Metoprolol 50mg, succinato			
277	2.000	Comprimidos	Metronidazol 250mg			
278	50	Frascos	Metronidazol 40mg/ml com 80ml			
279	200	Ampolas	Midazolam 15mg IM / IV ampola com 3ml			
280	8.000	Comprimidos	Mirtazapina 30 Mg			
281	3.000	Comprimidos	Mononitrato de isossorbida 20mg			
282	8.000	Comprimidos	Montelucaste de sódio 4mg			
283	1.000	Comprimidos	Morfina			
284	200	Ampolas	Morfina injetável			
285	1.500	Ampolas	N- butilbrometo de escopolamina 20mg + dipirona sodica 2,5gramas ampola 5ml			
286	600	Ampolas	N-acetilcisteina 300mg para inalação ampola com 3ml			
287	100	Ampolas	Naloxona 0,4 injetavel cx c /10 ampolas			
288	2.400	Comprimidos	Nebivolol 5mg			
289	1.800	Comprimidos	Neovite			
290	100	Frascos	Neuleptil 1% Gotas			
291	15.000	Comprimidos	Nifedipina 20mg			
292	30.000	Comprimidos	Nimesulida 100mg			
293	400	Frascos	Nimesulida 50mg/ml frasco com 15ml			
294	400	Frascos	Nistatina 100.000 UI 50ml			
295	500	Bisnagas	Nistatina 100.000UI, oxido de zinco 200mg pomada 60 gramas			
296	50	Tubos	Nitrato de Miconazol Ginecológica			
297	3.000	Comprimidos	Nitrazepan 5mg			
298	5.600	Comprimidos	Nitrofurantoína 100mg			
299	100	Ampolas	Nitroprussiato de sodio desidratado 25mg/ml ampola 2ml			
300	7.000	Comprimidos	Norfloxacino 400mg			
301	3.000	Comprimidos	Nortriptilina 25mg			
302	60	Unidades	Novorapid Fr 10ml			
303	1.800	Comprimidos	Olmesartana medoxomila +anlodipino 40/5mg			
304	4.500	Comprimidos	Olmesartana medoxomila 40mg			
305	2.400	Comprimidos	Olmesartana medoxomila+ HCTZ 40/12,5			
306	60.000	Capsula	omeoprazol 20mg			
307	600	Ampolas	Omeprazol 40mg injetável			
308	200	Frascos	Optive colírio Fr 10 ml			
309	3.000	Comprimidos	Oxcarbamazepina 300mg			
310	3.000	Comprimidos	Oxcarbazepina 600mg			
311	200	Frascos	Paracetamol 200mg/ml com 15ml			
312	25.000	Comprimidos	Paracetamol 750mg			
313	14.000	Comprimidos	Paroxetina 20mg, cloridrato			
314	5.000	Comprimidos	Pentoxifilina 400mg			
315	500	Frascos	Permetrina 5% loção frasco com 60ml			
316	10.000	Comprimidos	Polaramine			
317	150	Tubos	Policresuleno + cloridrato de chinchocaina pomada + aplicador			
318	20.000	Comprimidos	Prednisolona 20mg c- 10			
319	10.000	Comprimidos	Prednisona 5 mg			
320	1.000	Frascos	Prednisona Liquido			
321	9.000	Comprimidos	Pregabalina 75mg comp			
322	2.000	Comprimidos	Progesterona natural micronizada 200mg			
323	2.000	Comprimidos	Prometazina 25mg			
324	400	Ampolas	Prometazina 50mg/2ml, cloridrato ampola 2ml			
325	5.000	Comprimidos	Propafenoma 300mg, cloridrato			
326	10.000	Comprimidos	Propanolol 40mg, cloridrato			
327	15.000	Comprimidos	Propatilnitrato 10mg			
328	3.000	Comprimidos	Ramipril 2,5 mg			
329	5.000	Comprimidos	Ramipril 5mg			
330	1.200	Ampolas	Riboflavina (vitamina B2) 5mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 5mg, nicotinamida (vitamina PP) 40mg, D-pantenol 6mg (a cada 2ml)			

331	400	Frascos	Rifamicina SV sodica, sal. Sodico 10mg/ml frasco com 20ml			
332	640	Comprimidos	Risedronato sódico 35mg			
333	3.000	Comprimidos	Risperidona 1mg			
334	3.000	Comprimidos	Risperidona 2mg			
335	2.800	Comprimidos	Rivaroxabana 15mg			
336	3.780	Comprimidos	Rivaroxabana 20mg			
337	15.000	Comprimidos	Rosuvastatina cálcica 10mg			
338	7.500	Comprimidos	Rosuvastatina cálcica 5mg			
339	100	Frascos	Sabonete Liquido Intimo			
340	80	Tubo	Saf Gel			
341	200	Frascos	Salbutamol			
342	300	Frascos	Salbutamol 100mcg, micronizado spray			
343	1.000	Comprimidos	Secnidazol 1.000			
344	3.000	Comprimidos	quetiapina 25 mg			
345	30.000	Comprimidos	Sertralina 50mg, cloridrato sulcado			
346	10.000	Comprimidos	Sinvastatina 20mg			
347	7.500	Comprimidos	Succinato de Desvenlafaxina monoidratado 50mg			
348	100	Frascos	Sulfametoxazol 200mg, trimetoprima 40mg (com copo dosador) frasco com 50ml			
349	2.000	Comprimidos	Sulfametoxazol 400mg, trimetropima 80mg			
350	2.500	Bisnagas	Sulfato de neomicina 5mg/grama, bacitracina 250UI/GR bisnaga com 10 gramas			
351	10.000	Comprimidos	Sulfato ferroso 40mg (109mg)			
352	300	Frascos	Suplemento de vitamina D gts			
353	100	Ampolas	Terbutalina 0,5mg, sulfato x 1ml			
354	2.000	Comprimidos	Tetraciclina 500mg, cloridrato			
355	5.000	Comprimidos	Tiamazol 5mg			
356	3.000	Comprimidos	Tibolona 2,5mg			
357	150	Frascos	Timolol 0,5% colírio Fr 5ml			
358	20	Frascos	Timomodulina 20mg/5mL			
359	2.000	Comprimidos	Tioridazida 100mg			
360	1.500	Comprimidos	Tioridazina 200mg, cloridrato			
361	1.000	Ampolas	Tramadol 100mg caixa com 100 ampolas x 2ml			
362	12.000	Comprimidos	Tramadol 50mg, cloridrato			
363	7.500	Comprimidos	Trimetazidina 35mg			
364	320	Frascos	Trobramicina 3mg/ml frasco com 5ml			
365	8.000	Comprimidos	Valsartan 160mg e hidroclotiazida 12,5mg			
366	6.000	Comprimidos	Valsartana + anlodipino 160/5mg			
367	10.000	Comprimidos	Varfarina sódica 5mg			
368	3.000	Comprimidos	Venalot			
369	10.000	Comprimidos	Venlafaxina 150mg, cloridrato liberação prolongada			
370	6.000	Comprimidos	Venlafaxina 37,5			
371	14.000	Comprimidos	Venlafaxina 75 mg			
372	5.000	Comprimidos	Doxiciclina 100mg			
373	200	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg Cx c/56 cp			
374	100	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/500			
375	200	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/850mg Cx c/56 cp			
376	250	Caixas	Vildagliptina 50mg			
377	600	Ampolas	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100mg, vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100mg, vitamina B12 (cianocobalamina) 500MCG ampola de 2ml			
378	6.000	Comprimidos	Topiramato 25mg			
379	6.000	Comprimidos	Topiramato 50mg			
380	6.000	Comprimidos	Topiramato 100mg			
381	200	Tubos	Nistatina creme vaginal			
382	50	Frascos	Tresiba insulina			
383	5.000	Comprimidos	Clomipramina 25mg			
384	100	Ampolas	Adenosina			
385	1500	Comprimidos	Ritalina LA 20mg			
386	50	Frascos	Risperidona gts			
387	20.000	Comprimidos	Dipirona comp 500 mg			
388	1.000	Comprimidos	Mebendazol 100 mg			
389	400	Ampolas	Tenoxican 20mg			
390	1.000	Comprimidos	Tiamazol 10 mg			
391	200	Ampolas	Ceftriaxona 500mg im com diluente			
392	9.000	Comprimidos	Ibuprofeno 300mg			
393	5.000	Comprimidos	Desvenlafaxina 100mg			

394	8.000	Comprimidos	Dexametasona 4mg comp			
395	3.500	Comprimidos	Forxiga 10mg			
396	500	Cartelas	Femina cartela			
397	150	Frascos	Lactulose xpe 120 ml			
398	200	Frascos	Oleo mineral 100ml			
399	600	Ampolas	Ondansetrona 8mg			
400	100	Ampolas	Suxametonio 500mg 10ml			
401	2.000	Comprimidos	Ondansetrona 8mg			
402	2.000	Comprimidos	Ondansetrona 4mg			
403	100	Ampolas	Sulfato de magnesio 10%			
404	100	Ampolas	Noreepinefrina			
405	3.000	Comprimidos	Bisoprolol 5mg			
406	100	Ampolas	Cloreto de potássio 10%			
407	500	Ampolas	Lidocaina injetável s/ vasoconstritor			
408	150	Tubos	Dermacerium creme 50 grs			
409	6.000	Comprimidos	Cimetidina 200mg comp			
410	20.000	Comprimidos	Vitamina p/gestante A á Z			
411	3.000	Comprimidos	Clobazan 10 mg			
412	3.000	Comprimidos	Clobazan 20mg			
413	30	Ampolas	Clopixol depot 200mg/ml			
414	100	Ampolas	Cloridrato de alfentanila 0,544mg/ml			
415	2.800	Comprimidos	Rivaroxabana 10mg			
			Valor Global em R$			

Condições de pagamento: _____;

Prazo de validade desta proposta financeira: _____ (_____) dias corridos a contar do dia de abertura das propostas;

Prazo para fornecimento dos produtos objeto da presente licitação: _____;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento dos produtos, mão de obra de entrega, manutenção e operação de veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser paga pela eventual contratante pela execução do objeto da presente licitação;

Declaramos expressamente que na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da eventual contratante, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução do objeto.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TCESP

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Corumbataí;
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ___/2021;
OBJETO:Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde;
ADVOGADO: Dr. Henrique Zago Rodrigues de Camargo/OAB/SP 273.553.

Pelo presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos cientes deque:
a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709/93, de 14/01/1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualqueralteraçãodeendereço-residencialoueletrônico-outelefonesdecontato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Corumbataí-SP, __ de _____ de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Leandro Martinez; Cargo: Prefeito Municipal; Data de Nascimento: 16/01/1973;
CPF: 177.606.268-00; RG: 23.826.512-2/SSP/SP; Endereço residencial: Avenida Michel Zaine, 399, Centro, CEP: 13540-000, Corumbataí-SP; E-mail institucional: leandro.martinez@corumbatai.sp.gov.br; gabinete@corumbatai.sp.gov.br; E-mail pessoal: kisso.martinez@gmail.com; Telefone: (19) 3577-9000; Celular: (19) 99767-1554/99997-1242.
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
PelaEVENTUAL CONTRATANTE:
Nome: Leandro Martinez; Cargo: Prefeito Municipal; Data de Nascimento: 16/01/1973;
CPF: 177.606.268-00; RG: 23.826.512-2/SSP/SP; Endereço residencial: Avenida Michel Zaine, 399, Centro, CEP: 13540-000, Corumbataí-SP; E-mail institucional: leandro.martinez@corumbatai.sp.gov.br; gabinete@corumbatai.sp.gov.br; E-mail pessoal: kisso.martinez@gmail.com; Telefone: (19) 3577-9000; Celular: (19) 99767-1554/99997-1242.
Assinatura: _____

Pela DETENTORA:
Nome: _____; Cargo: _____; Data de Nascimento: __/__/___;
CPF: _____; RG: _____; Endereço residencial: _____;
E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____; Telefone: (__) _____;
Assinatura: _____

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos **dias do mês de__de 2021**, no Paço Municipal, a Rua 04, 147, Centro, Corumbataí-SP, compareceram de um lado o **Município de Corumbataí**, inscrito no CNPJ/MF 44.660.397/0001-13, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **Leandro Martinez**, portador da cédula de identidade RG 23.826.512-2/SSP/SP e do CPF 177.606.268-00, doravante simplesmente designado MUNICÍPIO e,de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita com CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo senhor _____, portador da cédula de identidade RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada simplesmente DETENTORA. Esta ata de registro de preços tem sua fundamentação legal nos Decretos Municipais 1318/2008, de 13/05/2008 e 1930/2018, de 30/07/2018, na Lei Federal 10.520, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- **Eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde**, nos termos do "Anexo I – Termo de Referência ao edital do **Pregão Presencial __/2021**, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12(doze) meses corridos e consecutivos, contados a partir da data da sua celebração.

2.2.- Durante a vigência desta ata, o MUNICÍPIO não será obrigado a adquirir os produtosreferidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à DETENTORA, ou, cancelar esta ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à DETENTORA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1.-Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra de entrega, produtos, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição dos Produtos	Marca	R$ Unitário	R$ Total
01	250	Frascos	Acebrofilina xpe 5mg			
02	200	Ampolas	Acetato de betametasona 3mg, fosfato dissodico de betametasona 3mg ampola de 1ml			
03	40	Frascos	Acetato de Prednisona 0,1% Colirio			
04	300	Frascos	Acetato de retinol 50000ui/ml + colecalciferol 10000ui/ml			
05	2.000	Envelopes	Acetilcisteina 600mg Envelope			
06	300	Frascos	Acetilcisteina xpe infantil			
07	50	Tubos	Acetonida de triancinolona			
08	250	Frascos	Acetonido de flucinolona 0,275mg,sulfato de polimixina B 11.00UI, sulfato de neomicina 3,85mg, cloridrato de lidocaina 20mg gotas frascos x 5ml			
09	150	Tubos	Aciclovir pomada			
10	60.000	Comprimidos	Acido acetilsalicilico 100mg (não sulgado)			
11	200	Frascos	Acido ascorbico 200mg (vitamina C) frascos com			

			20ml			
12	10.000	Comprimidos	Acido ascorbico 500mg (vitamina C)			
13	500	Ampolas	Acido ascorbico 500mg (vitamina C) 5ml			
14	20	Frascos	Ácido fólico 0,2mg/mL			
15	20.000	Comprimidos	Acido fólico 5mg			
16	2.400	Comprimidos	Acido Tranexamico 250mg			
17	100	Ampolas	Acido Tranexamico 250mg			
18	10.000	Comprimidos	Ácido valproico 250mg			
19	80	Frascos	Acido Valproico Liquido			
20	300	Ampola	Adrenalina (epinefrina) 1G 100ml x 1ml			
21	8.000	Ampola	Agua para injeção 5ml			
22	1.200	Frasco	Albendazol 40mg / ml 10ml			
23	2.000	Comprimidos	Albendazol 40mg comprimido (mastigavel)			
24	2.100	Comprimidos	Alendronato sodico 70mg			
25	8.000	Comprimidos	Alopurinol 100mg			
26	8.000	Comprimdios	Alopurinol 300mg			
27	15.000	Comprimidos	Alprazolam 0,50mg (sulcado)			
28	15.000	Comprimidos	Alprazolam 1 mg caixa com 30 capsulas			
29	15.000	Comprimidos	Alprazolam 2 mg			
30	600	Frascos	Ambroxol 15mg/5ml, cloridrato frasco com 100ml			
31	3.000	Comprimidos	Aminofilina 100mg			
32	200	Ampola	Aminofilina 240mg / ml x 10ml			
33	16.000	Comprimidos	Amiodarona 200mg, cloridrato (sulgado)			
34	500	Frascos	Amoxacilina 250mg/5ml + ácido clavulanico (sob forma de potassio) 62,5mg/ml frasco x 75ml			
35	100	Frascos	Amoxacilina 250mg/5ml 60 ml (sabor morango - acompanha copo medida / dosador			
36	3.000	Capsulas	Amoxacilina 500mg			
37	6.000	Comprimidos	Amoxacilina 500mg, acido clavulanico(sob a forma de clavulnato de potassio 125mg)			
38	30. 000	Comprimidos	Anlodipino 5mg, besilato sulcato			
39	350	Caixas	Aspirina Prevent - AAS tamponado 100mg			
40	2.000	Comprimidos	Atenolol 25mg			
41	30.000	Comprimidos	Atenolol 50mg (não sulgado)			
42	200	ampolas	Atropina 0,25mg, sulfato x 1ml			
43	10.000	Comprimidos	Azitromicina 500mg			
44	300	frasco	Azitromicina frasco com 600mg x 15ml			
45	300	Ampolas	Benzilpenicilina benzatina 1200 injetavel			
46	1.500	Comprimidos	Besilato de levanlodipino 5mg			
47	15.000	Comprimidos	Betaistina 24mg			
48	250	Tubos	Betametasona + gentamicina pomada			
49	100	Ampolas	Bicarbonato de Sódio 8,4% Injetável			
50	1.000	Comprimidos	Biperidenao 2mg			
51	50	Ampolas	Biperideno Injetavel			
52	1.500	Comprimidos	Bisacodil 5mg			
53	10	Frascos	Boston para lentes			
54	6.000	Comprimidos	Bromazepan 3mg			
55	4.000	Comprimidos	Bromazepan 6mg			
56	150	Frascos	Brometo de ipratropio 0,025% (sem lacre) frasco com 20ml			
57	300	Ampolas	Brometo de N butilescopolamimna 20mg/ml ampola de 1ml			
58	4.000	Comprimidos	Brometo de N butilescopolamina 10mg			
59	200	Frascos	Brometo de N butilescopolamina 10mg/ml frasco com 20ml			
60	1.000	Frascos	Brometo de N butilescopolamina 6,67 mg + dipoirona sodica 333,4mg frasco dom 10ml			
61	50	Frascos	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml frasco com 20ml			
62	8.000	Comprimidos	Bromoprida 10mg			
63	500	Ampola	Bromoprida 10mg x 2ml			
64	150	Frascos	Bromoprida gotas			
65	300	Frascos	Budesonida 50mcg fr6 ml			
66	250	Fracos	Budesonida 32 MCG USO NASAL fr 6ml			
67	150	Frascos	Budesonida 64mcg			
68	10.000	Comprimidos	Bupropiona 150mg			
69	2.500	Comprimidos	Candesartana cilexetila 16mg			
70	3.000	Comprimidos	Captopril 25mg sulcado			
71	50	Frascos	Carbamazepina 100mg / 5ml frasco com 100ml			
72	15.000	Comprimidos	Carbamazepina 200mg			
73	25.000	Comprimidos	Carbonato de calcio 1250mg (equivalente à 500mg de calcio elementar) + vitamina D3 200UI 60 comprimido			

74	8.000	Comprimidos	Carbonato de calcio 500mg			
75	5.000	Comprimidos	Carbonato de lítio 300mg			
76	3.000	Comprimidos	Carbonato de litio 450mg			
77	3.000	Comprimidos	Cefalexina 500mg			
78	100	Frasco	Cefalexina monohidratada 250mg/5ml - lacre, com copo dosador frascos x 60ml			
79	2.000	Comprimidos	Cetoconazol 200mg			
80	500	Bisnaga	Cetoconazol 20mg creme 20mg / gr bisnagas x 30 gramas			
81	300	Tubo	Cetoconazol 20mg, betametasona 0,5mg tubo com 30 gramas(candicort			
82	200	Frascos	Cetoconazol shampoo			
83	1.000	Frascos	Cetoprofeno 100mg IV ampola 2ml			
84	15.000	Comprimidos	Cetoprofeno 100mg comp			
85	50	Frasco	Cetotifeno 1mg/5ml (com copo dosador) frasco com 120ml			
86	1.300	Frasco	Cetriaxona 1G IV / IM			
87	800	Ampola	Cetropofeno 100mg IM ampola 2ml			
88	8.000	Comprimidos	Ciclobenzapina 5mg			
89	12.000	Comprimidos	Cilostazol 50mg caixa c/60 Comprimidos			
90	600	Ampola	Cimetidina 300mg ampola com 2ml			
91	5.000	Comprimidos	Cinarizina 75mg			
92	20.000	Comprimidos	Ciprofibrato 100mg			
93	50	Frasco	Cirpofloxacino 3,5mg, cloridrato , dexametasona 1,0mg frasco com 5ml			
94	8.000	Comprimidos	Cirpofloxacino 500mg, cloridrato (sulcado)			
95	8.000	Comprimidos	Citalopram 20mg			
96	3.000	Comprimidos	Citidina + trifosfato de uridina + acetato de hidroxocobalamina			
97	1.500	Comprimidos	Citrato de potassio 10mcg			
98	3.000	Comprimidos	claritromicina 500mg			
99	150	Tubos	Clobetasol creme			
100	100	Tubos	Clobetasol pomada			
101	6.000	Comprimidos	Clonazepan 0,5mg			
102	20.000	Comprimidos	clonazepan 2,0mg (sulcado)			
103	300	Frascos	Clonazepan Gts			
104	1.000	Comprimidos	Clonixinato de lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzaprina 5mg			
105	20.000	Comprimidos	Clopidogrel 75mg, bissulfato			
106	100	ampola	Cloreto de potassio 19,1% ampola 10ml			
107	100	Ampolas	Cloreto de sódio 0,9% injetavel			
108	1.000	Frascos	Cloreto de sódio 0mg/ml + veiculo (cloreto de benzalconio e água) frasco com 30ml			
109	100	Ampolas	Cloreto de sodio 20% ampola com 10ml			
110	200	Envelopes	Cloreto de sodio 3,5gramas, cloreto de potassio 1,5 gramas, citrato de sodio 2,9 gramas, glicose anidra 20 gramas			
111	2.400	Comprimidos	Cloriddrato de sotalol 120mg			
112	100	Ampola	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml			
113	8.000	Comprimidos	Cloridrato de amitriptilina 25mg (sulgado) 25mg			
114	8.000	Comprimidos	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg			
115	25.000	Comprimidos	Cloridrato de fluoxetina 20mg			
116	2.000	Comprimidos	Cloridrato de lercanidipino 10mg			
117	2.000	Comprimidos	Cloridrato de memantina 10mg			
118	100	Ampolas	Cloridrato de meperidina (petidina) 50mg/ml ampolam com 2ml			
119	3.000	Comprimidos	Cloridrato de oxibutinina 5mg			
120	1.960	Comprimidos	Cloridrato de oxicodona 10mg			
121	3.000	Comprimidos	Cloridrato de pioglitazona 30mg			
122	200	Frascos	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 3,0mg , riboflavina (vitaminaB2) 3,0mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 3,0mg, nicotinamida (vitamina PP) 10,0mg, pantotenato de calcio (vitamina B5) 3,0mg frasco com 30ml			
123	20.000	Drágeas	Cloridrato de tiamina (vitamina B1) 5mg, riboflavina (vitamina B2) 1mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 3mg, nicotinamida (vitamina PP) 30mg, pantotenato de cálcio (vitamina B5) 4mg			
124	2.000	Comprimidos	Cloridrato de tiamina 300mg			
125	3.000	Comprimidos	Cloridrato De Tioridazina 50mg			
126	2.400	Comprimidos	Clorpromazina 100mg			
127	2.400	Comprimidos	Clorpromazina 25mg			

128	100	Ampolas	Clorpromazina 25mg, cloridrato			
129	10.000	Comprimidos	Clortalidona 50mg			
130	250	Tubos	Colagenase 0,6UI, cloranfenicol 0,01G tubos com 30 gramas			
131	350	Ampolas	Complexo coloidal de sacarato de hidroxido de ferro III 500mg/ml + agua destilada 5ml (equivalente a 100mg de ferro III)			
132	100	Ampolas	Deslanosideo 0,2mg ampola com 2ml			
133	500	Frascos	Desloratadina 0,5mg/mL			
134	350	Caixas	Desogestrel 75mcg c/ 28Comprimidos			
135	50	Frascos/Ampolas	Despacilina			
136	50	Frascos	Destrana 70 1.0 hipromelose 3,0+glicerol 2,0			
137	300	Tubo	Dexametasona 1mg, acetato 10 gramas a bisnaga			
138	80	Frascos	Dexametasona 1mg/mL colírio			
139	2.000	Ampola	Dexametasona 2mg/ml			
140	2.500	Ampolas	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5 ml			
141	2.000	Ampolas	Dexametasona 5000 com 3 ampolas A a 1ml + B x 2ml – AMPOLA A: acetato de dexametasona 4mg – AMPOLA B: tiamida cloridrato (B1) 100mg, piridoxina cloridrato 100mg, cianocobalamina (B12) 5000mcg			
142	50	Frascos	Dexametasona elixir 120ml 0,1mg/ml			
143	250	Frascos	Dexametasona micronizada bifasica 0,001 grama sulfato de neomicina (equivalente a 3,5mg da b ase) 0,05 grama e sulfato de polimixina B6000UI frasco com 5ml			
144	300	Frascos	Dexclorfeniramina + betametasona xarope			
145	500	Frasco	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, maleato frasco x 100ml			
146	250	Frascos	Dextrano 70 0,1% + hipromelose 0,3% Colirio Fr 15ml			
147	8.000	Comprimidos	Diazepam 10mg (não sulcado) caixa com 100 blister x 10 comprimido			
148	200	Ampolas	Diazepan 10mg/2ml			
149	800	Bisnagas	Diclofenaco dietilamonio 1% bisnaga com 60 gramas			
150	15.000	Comprimidos	Diclofenaco sodico 50mg (não sulcado)			
151	2.000	Ampolas	Diclofenaco sodico 75mg/3ml			
152	10.000	Comprimidos	Dicloridarto de betaistina 16mg			
153	3.000	Comprimidos	Digoxina 0,25mg			
154	10.000	Comprimidos	Diltiazem 30 mg			
155	300	Frascos	Dimenidrinato 25mg/ml, cloridrato de piridoxina 5mg/ml frasco com 20ml			
156	1.500	Ampolas	Dimenidrinato 30mg, cloridrato de piridoxina 50mg, glicose 1000mg, frutose 1000mg ampola com 10ml IV			
157	12.000	Comprimidos	Dimenidrinato 50mg, cloridrato de piridoxina 10mg			
158	300	Ampolas	Dimenidrinato 50mg/ml, cloridrato de piridoxina 50mg/ml ampola x 1ml			
159	800	Frascos	Dimeticona 75mg/ml frasco com 10ml			
160	8.000	Comprimidos	Dimeticona comp			
161	40.000	Comprimidos	Diosmina 450mg, hesperidina 500mg (não sulcado)			
162	20.000	Comprimidos	Dipirona sodica 250mg + butilbrometo de escopolamina 10mg			
163	4.000	Ampolas	Dipirona sodica 500mg/ml 2ml			
164	2.000	Frascos	Dipirona sodica 500mg/ml frasco com 10ml			
165	100	Caixas	Dipropionato de beclometasona 250mcg spray Jet 15mL			
166	80	Frascos	Dipropionato de beclometasona 50mcg 15,5 (11,4ml) tubo com 11,4ml			
167	1.000	Ampolas	Dipropionato de betametasona 6,43mg/ml (equivalente à 5mg de betametasona) fosfato dissodico de betametasona 2,63 mg/ml (equivalente á 2mg de betametasona) ampola de 1ml			
168	10.000	Comprimidos	Domperidona			
169	80	Frascos	Domperidona liquido			
170	200	Ampolas	dopamina 50mg, cloridrato ampola 10ml			
171	25.000	Comprimidos	Doxazocina 2 mg			
172	6.000	Comprimidos	Duloxetina 60mg			
173	6.000	Comprimidos	Duloxetina 30mg, cloridrato			

174	20	Frascos	Duofilm Plantar			
175	5.000	Comprimidos	Enalapril 10 mg			
176	50	Ampolas	Enantato De Noretisterona 50mg/ml + Valerato de Estradiol 5mg/ml Injetável			
177	300	Ampolas	Enoxaparina Sódica 40mg/0,4ml			
178	30	Tubos	Epitezan (Regencel) pomada oftálmica			
179	20.000	Comprimidos	Escitalopran 10mg			
180	5.600	Comprimidos	Esomeprazol magnésico tri-hidratado 20mg			
181	10.000	Comprimidos	Espironolactona 100mg			
182	20.000	Comprimidos	Espironolactona 25mg (não sulcado)			
183	200	Ampolas	Fenitoina 50mg/ml ampola 5ml			
184	3.000	Comprimidos	Fenobarbital 100mg (não sulcado)			
185	200	Ampola	Fenobarbital 200mg ampola x 1ml			
186	50	Frascos	Fenobarbital Gts			
187	20	Bisnagas	Fibrinolisina 1U(LOOMIS), desoxirribonuclease 666 unidade, cloranfenicol 10,0mg, timerosol 0,04 gramas bisnaga com 40 gramas			
188	15.000	Comprimidos	Finasterida 5mg			
189	100	Tubos	Fisiogel A I Creme			
190	200	Ampolas	Fitomenadiona 10mg/ml (vitamina K1) ampola x 1ml			
191	2.000	Envelopes	Floratil 100mg Envelope			
192	4.000	Comprimidos	Floratil 200mg			
193	3.000	Comprimidos	Fluconazol 150mg			
194	200	Ampolas	Flumazenil inj c-			
195	5.000	Comprimidos	Flunarizina 10mg, dicloridrato			
196	12.000	Comprimidos	Fosfato de Codeina 30 + Paracetamol 500			
197	2.800	Comprimidos	Fosfato de sitagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg			
198	2.800	Comprimidos	Fosfato de sitagliptina 50mg			
199	150	Frascos	Fosfato de sódio monobásico 160mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60mg/mL			
200	200	Ampolas	Fosfato dissodico de betametasona 4 mg			
201	500	Ampolas	Frutose 3G, riboflavina fosfato sodica(vitamina B2) 2MG, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 2mg, nicotinamida (vitamina PP) 20mg, acido ascorbico 300mg			
202	400	Ampolas	Furosemida 20mg/2ml			
203	10.000	Comprimidos	Furosemida 40mg			
204	300	Ampolas	Gentamicina 40mg/ml, sulfato ampola 2ml			
205	5.000	Comprimidos	Glibenclamida 5 Mg			
206	25.000	Comprimidos	Glicazida 30 mg			
207	30.000	Comprimidos	Glicazida 60mg- c -30			
208	100	Ampolas	Gliconato de Cálcio			
209	1.000	Ampola	Glicose 25% 10ml			
210	1.000	Ampola	Glicose 50%mg/ml 10ml			
211	6.000	Comprimidos	Glimepirida 2mg			
212	15	Ampolas	Haloperidol 50mg/ml Decanoato			
213	2.000	Comprimidos	Haloperidol 5mg (sulcado)			
214	100	Ampola	Haloperidol 5mg/ml ampola x 1ml			
215	30	Frascos	Haloperidol gts			
216	6.000	Comprimidos	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg			
217	9.000	Comprimidos	Hemitartarato de zolpidem 10mg cx c/20Comprimidos			
218	400	Ampolas	Heparina 0,25 ml			
219	80	Tubos	Hialuronidase 150UTR/g + valerato de betametasona 2,5mg/g			
220	3.000	Comprimidos	Hidralazina 50mg			
221	3.000	Comprimidos	Hidralazina 25mg			
222	10.000	Comprimidos	Hidroclorotiazida 25mg			
223	500	Frascos	Hidrocortisona 100mg, succinato sodico			
224	20	Frascos	Hidrocortisona 10mg/mL + sulfato de neomicina 5mg/mL + sulfato de polimixina B10.000UI			
225	500	Frascos	Hidrocortisona 500mg, succimnato sodico			
226	100	Frascos	Hidrocxido de aluminio 6,2 % 100ml (sem copo dosador)			
227	150	Frascos	Hidroxiquinolina 0,4mg/ml + trolamina140mg/ml			
228	600	Tubos	Hipoglos (genérico)			
229	300	Bisnagas	Hiruoid Gel			
230	200	Frascos	Hixizine Xarope			
231	600	Frascos	Ibuprofeno 50mg/ml			
232	6.000	Comprimidos	Imipramina 25 mg			

233	1.500	Comprimidos	Indapamida 1,5mg			
234	400	Pen	Insulina glargina 100UI/ML caixa com 01 carp. X 3ml - procedência Alemanha			
235	500	Comprimidos	Isossorbida 5mg, dinidrato			
236	1.500	Capsulas	Itraconazol 100mg			
237	1.200	Comprimidos	Ivermectina 6mg			
238	50	Frascos	Levemir –insulina			
239	9.000	Comprimidos	Levodopa 200+cloridrato de benserazida 50			
240	1.000	Comprimidos	Levodopa 250 +carbidopa 25mg (Carbidol)			
241	5.000	Comprimidos	Levofloxacina 500mg			
242	5.000	Comprimidos	Levomepromazina 100mg, maleato			
243	2.000	Comprimidos	Levomepromazina 25mg, maleato			
244	3.000	Cartelas	Levonorgestrel 0,1mg + etinilestradiol 0,03mg			
245	100	Frascos	Levopromazina Gts			
246	10.000	Comprimidos	Levotiroxina 100mg			
247	5.000	Comprimidos	Levotiroxina 125mg			
248	15.000	Comprimidos	Levotiroxina 75mg			
249	2.000	Comprimidos	Levotiroxina 88mcg			
250	20.000	Comprimidos	Levotiroxina sodica 25mcg			
251	20.000	Comprimidos	Levotiroxina sodica 50mcg			
252	30	Frascos	Lidocaina 100mg/ml spray frasco com 50ml			
253	200	Frascos	Lidocaina 2% com vasoconstritor F-A 20ml			
254	200	Bisnagas	Lidocaina 20mg, cloridrato 30 gramas			
255	180	Frascos	Liraglutida 6mg/ml			
256	10.000	Comprimidos	Lisinopril 10mg			
257	10.000	Comprimidos	Lisinopril 20mg			
258	15.000	Comprimidos	Loratadina 10mg			
259	300	Frascos	Loratadina 5mg/5ml (com copo dosador) 100ml			
260	10.000	Comprimidos	Lorazepan 2mg			
261	20.000	Comprimidos	Losartan potassio 50mg			
262	30.000	Comprimidos	Maleato de enalapril 20mg			
263	100	Frascos	Mebendazol 100mg/5ml frasco com 30ml			
264	100	Ampolas	Medroxiprogesterona 150mg/ml acetato ampola x 1ml			
265	20.000	Comprimidos	Meloxicam 15mg			
266	300	Ampolas	Meloxican 15mg / 1,5ml			
267	600	Comprimidos	Mesalazina 400mg caixa comprimido laqueado			
268	10.000	Comprimidos	Metformina 500mg, cloridrato			
269	10.000	Comprimidos	Metformina 850mg, cloridrato (não sulcado)			
270	5.000	Comprimidos	Metildopa 250mg (não sulcado)			
271	1.000	Comprimidos	Metilfenidrato 10mg, cloridrato			
272	1.000	Comprimidos	Metoclopramida 10mg, cloridrato			
273	100	Frascos	Metoclopramida 4mg/ml, cloridrato com 10ml			
274	300	Ampolas	Metoclopramida 5mg/ml, cloridrato 2ml			
275	10.000	Comprimidos	Metoprolol 25 mg			
276	15.000	Comprimidos	Metoprolol 50mg, succinato			
277	2.000	Comprimidos	Metronidazol 250mg			
278	50	Frascos	Metronidazol 40mg/ml com 80ml			
279	200	Ampolas	Midazolam 15mg IM / IV ampola com 3ml			
280	8.000	Comprimidos	Mirtazapina 30 Mg			
281	3.000	Comprimidos	Mononitrato de isossorbida 20mg			
282	8.000	Comprimidos	Montelucaste de sódio 4mg			
283	1.000	Comprimidos	Morfina			
284	200	Ampolas	Morfina injetável			
285	1.500	Ampolas	N- butilbrometo de escopolamina 20mg + dipirona sodica 2,5gramas ampola 5ml			
286	600	Ampolas	N-acetilcisteina 300mg para inalação ampola com 3ml			
287	100	Ampolas	Naloxona 0,4 injetavel cx c /10 ampolas			
288	2.400	Comprimidos	Nebivolol 5mg			
289	1.800	Comprimidos	Neovite			
290	100	Frascos	Neuleptil 1% Gotas			
291	15.000	Comprimidos	Nifedipina 20mg			
292	30.000	Comprimidos	Nimesulida 100mg			
293	400	Frascos	Nimesulida 50mg/ml frasco com 15ml			
294	400	Frascos	Nistatina 100.000 UI 50ml			
295	500	Bisnagas	Nistatina 100.000UI, oxido de zinco 200mg pomada 60 gramas			
296	50	Tubos	Nitrato de Miconazol Ginecológica			
297	3.000	Comprimidos	Nitrazepan 5mg			
298	5.600	Comprimidos	Nitrofurantoína 100mg			
299	100	Ampolas	Nitroprussiato de sodio desidratado 25mg/ml			

			ampola 2ml			
300	7.000	Comprimidos	Norfloxacino 400mg			
301	3.000	Comprimidos	Nortriptilina 25mg			
302	60	Unidades	Novorapid Fr 10ml			
303	1.800	Comprimidos	Olmesartana medoxomila +anlodipino 40/5mg			
304	4.500	Comprimidos	Olmesartana medoxomila 40mg			
305	2.400	Comprimidos	Olmesartana medoxomila+ HCTZ 40/12,5			
306	60.000	Capsula	omeoprazol 20mg			
307	600	Ampolas	Omeprazol 40mg injetável			
308	200	Frascos	Optive colírio Fr 10 ml			
309	3.000	Comprimidos	Oxcarbamazepina 300mg			
310	3.000	Comprimidos	Oxcarbazepina 600mg			
311	200	Frascos	Paracetamol 200mg/ml com 15ml			
312	25.000	Comprimidos	Paracetamol 750mg			
313	14.000	Comprimidos	Paroxetina 20mg, cloridrato			
314	5.000	Comprimidos	Pentoxifilina 400mg			
315	500	Frascos	Permetrina 5% loção frasco com 60ml			
316	10.000	Comprimidos	Polaramine			
317	150	Tubos	Policresuleno + cloridrato de chinchocaina pomada + aplicador			
318	20.000	Comprimidos	Prednisolona 20mg c- 10			
319	10.000	Comprimidos	Prednisona 5 mg			
320	1.000	Frascos	Prednisona Liquido			
321	9.000	Comprimidos	Pregabalina 75mg comp			
322	2.000	Comprimidos	Progesterona natural micronizada 200mg			
323	2.000	Comprimidos	Prometazina 25mg			
324	400	Ampolas	Prometazina 50mg/2ml, cloridrato ampola 2ml			
325	5.000	Comprimidos	Propafenoma 300mg, cloridrato			
326	10.000	Comprimidos	Propanolol 40mg, cloridrato			
327	15.000	Comprimidos	Propatilnitrato 10mg			
328	3.000	Comprimidos	Ramipril 2,5 mg			
329	5.000	Comprimidos	Ramipril 5mg			
330	1.200	Ampolas	Riboflavina (vitamina B2) 5mg, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 5mg, nicotinamida (vitamina PP) 40mg, D-pantenol 6mg (a cada 2ml)			
331	400	Frascos	Rifamicina SV sodica, sal. Sodico 10mg/ml frasco com 20ml			
332	640	Comprimidos	Risedronato sódico 35mg			
333	3.000	Comprimidos	Risperidona 1mg			
334	3.000	Comprimidos	Risperidona 2mg			
335	2.800	Comprimidos	Rivaroxabana 15mg			
336	3.780	Comprimidos	Rivaroxabana 20mg			
337	15.000	Comprimidos	Rosuvastatina cálcica 10mg			
338	7.500	Comprimidos	Rosuvastatina cálcica 5mg			
339	100	Frascos	Sabonete Liquido Intimo			
340	80	Tubo	Saf Gel			
341	200	Frascos	Salbutamol			
342	300	Frascos	Salbutamol 100mcg, micronizado spray			
343	1.000	Comprimidos	Secnidazol 1.000			
344	3.000	Comprimidos	quetiapina 25 mg			
345	30.000	Comprimidos	Sertralina 50mg, cloridrato sulcado			
346	10.000	Comprimidos	Sinvastatina 20mg			
347	7.500	Comprimidos	Succinato de Desvenlafaxina monoidratado 50mg			
348	100	Frascos	Sulfametoxazol 200mg, trimetoprima 40mg (com copo dosador) frasco com 50ml			
349	2.000	Comprimidos	Sulfametoxazol 400mg, trimetropima 80mg			
350	2.500	Bisnagas	Sulfato de neomicina 5mg/grama, bacitracina 250UI/GR bisnaga com 10 gramas			
351	10.000	Comprimidos	Sulfato ferroso 40mg (109mg)			
352	300	Frascos	Suplemento de vitamina D gts			
353	100	Ampolas	Terbutalina 0,5mg, sulfato x 1ml			
354	2.000	Comprimidos	Tetraciclina 500mg, cloridrato			
355	5.000	Comprimidos	Tiamazol 5mg			
356	3.000	Comprimidos	Tibolona 2,5mg			
357	150	Frascos	Timolol 0,5% colírio Fr 5ml			
358	20	Frascos	Timomodulina 20mg/5mL			
359	2.000	Comprimidos	Tioridazida 100mg			
360	1.500	Comprimidos	Tioridazina 200mg, cloridrato			
361	1.000	Ampolas	Tramadol 100mg caixa com 100 ampolas x 2ml			
362	12.000	Comprimidos	Tramadol 50mg, cloridrato			
363	7.500	Comprimidos	Trimetazidina 35mg			
364	320	Frascos	Trobramicina 3mg/ml frasco com 5ml			

365	8.000	Comprimidos	Valsartan 160mg e hidroclotiazida 12,5mg			
366	6.000	Comprimidos	Valsartana + anlodipino 160/5mg			
367	10.000	Comprimidos	Varfarina sódica 5mg			
368	3.000	Comprimidos	Venalot			
369	10.000	Comprimidos	Venlafaxina 150mg, cloridrato liberação prolongada			
370	6.000	Comprimidos	Venlafaxina 37,5			
371	14.000	Comprimidos	Venlafaxina 75 mg			
372	5.000	Comprimidos	Doxiciclina 100mg			
373	200	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/1000mg Cx c/56 cp			
374	100	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/500			
375	200	Caixas	Vidagliptina + cloridrato de metformina 50/850mg Cx c/56 cp			
376	250	Caixas	Vildagliptina 50mg			
377	600	Ampolas	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100mg, vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 100mg, vitamina B12 (cianocobalamina) 500MCG ampola de 2ml			
378	6.000	Comprimidos	Topiramato 25mg			
379	6.000	Comprimidos	Topiramato 50mg			
380	6.000	Comprimidos	Topiramato 100mg			
381	200	Tubos	Nistatina creme vaginal			
382	50	Frascos	Tresiba insulina			
383	5.000	Comprimidos	Clomipramina 25mg			
384	100	Ampolas	Adenosina			
385	1500	Comprimidos	Ritalina LA 20mg			
386	50	Frascos	Risperidona gts			
387	20.000	Comprimidos	Dipirona comp 500 mg			
388	1.000	Comprimidos	Mebendazol 100 mg			
389	400	Ampolas	Tenoxican 20mg			
390	1.000	Comprimidos	Tiamazol 10 mg			
391	200	Ampolas	Ceftriaxona 500mg im com diluente			
392	9.000	Comprimidos	Ibuprofeno 300mg			
393	5.000	Comprimidos	Desvenlafaxina 100mg			
394	8.000	Comprimidos	Dexametasona 4mg comp			
395	3.500	Comprimidos	Forxiga 10mg			
396	500	Cartelas	Femina cartela			
397	150	Frascos	Lactulose xpe 120 ml			
398	200	Frascos	Oleo mineral 100ml			
399	600	Ampolas	Ondansetrona 8mg			
400	100	Ampolas	Suxametonio 500mg 10ml			
401	2.000	Comprimidos	Ondansetrona 8mg			
402	2.000	Comprimidos	Ondansetrona 4mg			
403	100	Ampolas	Sulfato de magnesio 10%			
404	100	Ampolas	Noreepinefrina			
405	3.000	Comprimidos	Bisoprolol 5mg			
406	100	Ampolas	Cloreto de potássio 10%			
407	500	Ampolas	Lidocaina injetável s/ vasoconstritor			
408	150	Tubos	Dermacerium creme 50 grs			
409	6.000	Comprimidos	Cimetidina 200mg comp			
410	20.000	Comprimidos	Vitamina p/gestante A á Z			
411	3.000	Comprimidos	Clobazan 10 mg			
412	3.000	Comprimidos	Clobazan 20mg			
413	30	Ampolas	Clopixol depot 200mg/ml			
414	100	Ampolas	Cloridrato de alfentanila 0,544mg/ml			
415	2.800	Comprimidos	Rivaroxabana 10mg			
			Valor Global em R$			

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE FORNECIMENTO

4.1.- Os produtos que serão adquiridos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, mediante autorização de fornecimento e nota de empenho da despesa expedida pela contabilidade do MUNICÍPIO e devem ser entregues conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

4.2.- As quantidades dos produtos são estimadas e o MUNICÍPIO não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com as necessidades, observando-se o que dispõem o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

4.3.- A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação das sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1.- O pagamento será efetuado na tesouraria do MUNICÍPIO após o regular fornecimento, por meio de depósito/transferência eletrônica no Banco ____, Agência ___, Conta Corrente _____, em até 30(trinta) dias corridos e consecutivos contados do recebimento da correspondente nota fiscal eletrônica, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

5.2.- O atesto da conformidade da execução do objeto será dado pela senhora **Vanessa Franchin Galhardo**, Secretário de Saúde, nomeada pela Portaria 7.159/2019,mediante a confrontação dos preços constantes da nota fiscal eletrônica com os preços registrados e, ainda, com o produto efetivamente entregue.

5.3.-Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4.- Nenhum pagamento isentará a DETENTORA das responsabilidades assumidas nesta ata, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EVENTUAL CONTRATANTE

6.1.- O MUNICÍPIO se obriga a proporcionar a DETENTORA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes, consoante estabelece a Lei Federal 8666/93 e atualizações posteriores;

6.2.- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto da ata de registro de preços;

6.3.- Comunicar a DETENTORA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto da ata de registro de preços, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4.- Providenciar os pagamentos a DETENTORA das notas fiscais eletrônicas devidamente atestadas pela unidade requisitante;

6.5.- Prestar informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela DETENTORA, bem como, se responsabilizar pelo teor delas;

6.6.- Acompanhar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.7.- Avaliar as necessidades de correções que melhorem a qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1.-Fornecer os produtos com os preços registrados em ata, em conformidade com o estipulado na proposta financeira de acordo com as normas especificadas no edital e no "Anexo I - Termo de Referência";

7.2.- Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

7.3.- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

7.4.- Cumprir durante a vigência da ata de registro de preços todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.5.- Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade mínima do objeto fornecido, sob pena das sanções cabíveis;

7.6.- Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos evolvidos na execução dessa ata de registro de preços, inclusive, respondendo pecuniariamente.

7.7.- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo MUNICÍPIO.

7.8.- Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta dessa ata de registro de preços;

7.9.- Pagar seus empregados/colaboradores no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, INSS, PIS, IRPJ, ISS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, ficando excluída qualquer solidariedade do MUNICÍPIO por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais.

7.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda a documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto dessa ata de registro de preços.

7.11.- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

7.12.- Possuir toda a documentação relativa aos seus empregados/colaboradores nos termos do preconizado pela legislação trabalhista, com prazo de validade em vigor, no que diz respeito ao PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT - Laudos Técnicos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1.- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da DETENTORA Das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

8.1.1.-Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega programada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor dos produtos que deveriam ser entregues;

8.1.2.-Multa por inexecução total: 30% (trinta por cento) sobre o valor global estimado dessa Ata de Registro de Preço

8.1.3.- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado dessa ata de registro de preços por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes, que não estejam previstas nos subitens acima.

8.1.4.- Cancelamento dessa ata de registro de preço e suspensão temporária ao direito de licitar com esteMUNICÍPIO, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, na hipótese de descumprimento integral.

8.1.5.- Pela inexecução parcial dessa ata de registro de preço, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a DETENTORA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

8.2.- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da DETENTORA, ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.

8.3.- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a DETENTORA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

8.4.- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela DETENTORA, esta poderá sofrer quaisquer penalidades adiante previstas:

8.4.1.- Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.4.2.- Cancelamento dessa ata de registro de preços, se já estiver assinada.

CLÁUSULA NONA –DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1.- Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

9.2.- Considerando o prazo de validade dessa ata de registro de preços, e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 com as alterações decorrentes, ou redução dos preços praticados no mercado.

9.3.- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 com as alterações decorrentes, o MUNICÍPIO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório.

9.4.- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago, a DETENTORA será convocada pelo MUNICÍPIO para alteração dos preços registrados.

9.5.- Na hipótese de a DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilhas detalhadas de custos, acompanhadas de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos produtos, notas fiscais, dentro outros.

9.6.- Fica facultado ao MUNICÍPIO ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos preços, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.- O cancelamento automático dessa ata de Registro de Preços ocorrerá por decurso de prazo de vigência ou quando caracterizado o interesse público devidamente fundamentado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.-Essa ata de registro de preços poderá ser cancelada a pedido, quando a DETENTORA comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; ou quando o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos produtos.

10.3.-Essa ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO quando:

10.3.1.- A DETENTORA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tronar superior àqueles praticados no mercado;

10.3.2.- A DETENTORA perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no edital;

10.3.3.- A DETENTORA não cumprir com as obrigações decorrentes;

10.3.4.- Houver persistência de infrações após a aplicação das multas previstas nessa ata;

10.3.5.- Houver liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da DETENTORA;

10.3.6.- Houver inobservância da boa qualidade dos produtos;

10.3.7.- Ocorreram as demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como na ata;

10.4.- O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pelo MUNICÍPIO acarretará as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA

11.1.- As obrigações decorrentes dessa ata de registro de preços serão formalizadas por meio de notas de empenho da despesa para cada entrega autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.- O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses corridos e consecutivos, com início na data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1.- O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme determina o § 1º, do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93;

13.2.- Cabe à DETENTORA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dessa ata de registro de preços, sem que disso decorra qualquer ônus para o MUNICÍPIO, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus agentes e/ou prepostos;

13.3.- A conferência da quantidade e qualidade dos produtos deverão ser feitas na presença dos representantes da DETENTORA e do MUNICÍPIO, por ocasião de cada entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1.- No sistema de registro de preços não há necessidade de constar a nota de reserva orçamentária[2].

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1.- O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da presente ata de registro de preços, será o Foro da Comarca de Rio Claro/SP, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

---

[2]A jurisprudência do TCE/SP dispensa a documentação de existência de créditos orçamentários para realização de certame licitatório do Sistema de Registro de Preços, pois o sistema não obriga a administração a firmar os contratos decorrentes da ata. Esta circunstância permite que o bloqueio preceda somente o efetivo pedido de compra ou autorização de fornecimento. Nesse sentido confira-se TC-010019/026/07 - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI - TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 28/03/2007.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, a presente ata de registro de preços, digitada em __ (___) laudas e firmada em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas, permanecendo a primeira e a segunda via em poder do MUNICÍPIO e a terceira via entregue ao DETENTORA**.**

Leandro Martinez **Prefeito Municipal**	**Detentora**

Testemunhas:

RG	RG

PREGÃO PRESENCIAL 23/2021 - PROCESSO 41/2021 - EDITAL DE LICITAÇÃO 31/2021

ANEXO XIII - COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Declaro para os devidos fins que baixei o edital e anexos junto ao endereço eletrônico www.corumbatai.sp.gov.br.

Objeto:Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de medicamentos de primeira qualidade, por fornecimento parcelado e a pedido, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde, conforme descrito neste termo de referência.

Razão Social	
Endereço	
Bairro	
Município/UF	
CEP	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Telefone	
E- mail Institucional	

Importante: Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao Setor de Licitações por meio do e-maillicitacao@corumbatai.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Corumbataí da responsabilidade da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local e Data	
Nome do Contato	
Cédula de Identidade RG	
E-mail Pessoal	
Assinatura	